

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

## TERMO

### TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.800.427/0001-99, com sede à Rua Adauto Dornelas Câmara, S/Nº - Centro - Baía Formosa/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o(a) senhor(a) Rodrigo Cipriano da Silva, inscrito no CPF/MF nº 101.287.384-64, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste Município de Baía Formosa/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa 60.976.520 LUIZ AUGUSTO RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 04.180.620/0001-00, com sede à Rua Cananeia, n.º 04 - Casa "B" - Sala 03 - Conjunto Monte Sinai - Canguaretama/RN - CEP: 59.190-000, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por seu/sua Responsável legal, LUIZ AUGUSTO RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 053.684.554-96, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

A pedido da contratada, mediante consentimento do contratante embasado por parecer jurídico, o presente Aditivo tem como objetivo, rescindir amigavelmente o contrato n.º 030/2025, celebrado inicialmente em 04 de julho de 2025 (04/07/2025), oriundo do processo administrativo 02070005/25, Dispensa N.º 029/2025.

#### CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 138, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Baía Formosa/RN, em 18 de maio de 2026.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

60.976.520 LUIZ AUGUSTO RAMOS DA SILVA

LUIZ AUGUSTO RAMOS DA SILVA

CPF/MF: 053.684.554-96

Pela Contratada

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA  
Código Identificador: 38156088

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 034/2026

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO, portador do CPF nº 045.\*\*\*.\*\*\*-40, ocupante do cargo de Vereador-Presidente, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN, para o evento: EREL - V Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, que será realizado no Praiamar Arena, com saída prevista para o dia 21 de maio de 2026, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 13 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de maio de 2026

JOSÉ ARNOR AMBRÓSIO

Vice-Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** Cimonara Gonçalves da Silva  
**Código Identificador:** 88406640

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 035/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor, FRANCISCO LEONARDO DA SILVA LISBOA, portador do CPF nº 083.\*\*\*.\*\*\*-01, ocupante do cargo de Vereador, 1 diária sem pernoite, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN, para o evento: EREL - V Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, que será realizado no Praiamar Arena8 com saída prevista para os dia 21 de maio de 2026, e retorno mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408**

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de maio de 2026.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Cimonara Gonçalves da Silva  
**Código Identificador:** 32880018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 036/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora BRUNA LEONARDA DE MELO PIRES, portador do CPF nº 128.\*\*\*.\*\*\*-99, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para o evento: EREL - V Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, que será realizado no Praiaamar Arena, com saída prevista para os dia 21 de maio de 2026, e retorno mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 13 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que

seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de maio de 2026.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Cimonara Gonçalves da Silva  
**Código Identificador:** 38034013

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 037/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora SILVANIRA MARIA PEREIRA, portadora do CPF nº 060.\*\*\*.\*\*\*-82, ocupante do cargo de Coordenadora de Compras, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para o evento: EREL - V Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, que será realizado no Praiaamar Arena, com saída prevista para os dia 21 de

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

maio de 2026, e retorno mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de maio de 2026.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Cimonara Gonçalves da Silva  
**Código Identificador:** 08518423

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 038/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARIA EDUARDA VALENTIN, portadora do CPF nº 068.\*\*\*.\*\*\*-81, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para um evento: EREL - V Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, que será realizado no Praiamar Arena, com saída prevista para os dia 21 de maio de 2026, e retorno mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de maio de 2026.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Cimonara Gonçalves da Silva  
**Código Identificador:** 85222163

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 039/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor EMANOEL MESSIAS COSTA, portador do CPF nº 124.\*\*\*.\*\*\*-16, ocupante do cargo Assessor Parlamentar, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para evento: EREL - V Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, que será realizado no Praiamar Arena, com saída prevista para os dia 21 de maio de 2026, e retorno mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva  
Código Identificador: 32754022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 040/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Francisca Josefa Micaele de Melo, portadora do CPF nº 018.\*\*\*.\*\*\*-89, ocupante do cargo de Tesoureira, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, para o evento: EREL - V Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, que será realizado no Praiamar Arena, com saída prevista para os dia 21 de maio de 2026, e retorno mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de maio de 2026.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Cimonara Gonçalves da Silva  
**Código Identificador:** 02023227

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## EXTRATO

### EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 031/2026

Contratante: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, CNPJ: 24.528.218/0001-81.

Contratado: MC MÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.643.765/0001-07.

Objeto: Prestação de serviços visando a criação de programetes e transmissão diária (terça-feira à sábado) de um programa denominado "MINUTO DA CÂMARA", com duração de 60 segundos por inserção, como também a transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal.

Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: Até 20/01/2027.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de maio de 2026.

Assinado por: Francisco Daniel Vieira Faustino -

Presidente

**Publicado por:** Watezer Rangel da Câmara  
**Código Identificador:** 17823341

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

## CONTRATO

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.528.218/0001-81.

CONTRATADO: MC MÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.643.765/0001-07.

OBJETO: Prestação de serviços visando a criação de programetes e transmissão diária (terça-feira à sábado) de um programa denominado "MINUTO DA CÂMARA", com duração de 60 segundos por inserção, como também a transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal.

VALOR: Importância Global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VENCIMENTO: 20 de janeiro de 2027

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Caiçara do Rio do Vento/RN, 10 de maio de 2026.

ASSINATURAS: Francisco Daniel Vieira Faustino/Presidente/Pela Contratante e Jouzeane de Oliveira Melo/Pela Contratada.

**Publicado por:** Watezer Rangel da Câmara  
**Código Identificador:** 31727780

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

## LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

RATIFICO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, § 7º e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus automotivos e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, destinados à manutenção do veículo oficial GM/Classic, pertencente à frota da Câmara Municipal de Campo Grande/RN.**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus automotivos e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, destinados à manutenção do veículo oficial GM/Classic, pertencente à frota da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, ADJUDICO e HOMOLOGO** o seu objeto acima descrito a empresa **GP AUTO CENTER LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 22.110.294/0001-47, no valor total de R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais),** constante da justificativa e razão de escolha do fornecedor, em anexo nos autos.

Conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM, Presidente da Comissão de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO GRANDE/RN, 20 de maio de 2026.

DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA

Presidente da C.M.C.G/RN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

A Câmara Municipal de CAMPO GRANDE/RN, através do seu Presidente da Comissão de Contratação designado pela portaria nº 007/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus automotivos e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, destinados à manutenção do veículo oficial GM/Classic, pertencente à frota da Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

**Contratado:** GP AUTO CENTER LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 22.110.294/0001-47.

**Valor Total:** R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais).

**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, § 7º e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN.

CAMPO GRANDE/RN, em 20 de maio de 2026.

**DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM**

Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:** DEGINALDO AETES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 46856117

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 063/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 063, DE 20 DE MAIO DE 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

**Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com da Lei Ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na Lei Ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei Ordinária nº 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a Natal/RN no importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01(uma) diária SEM PERNOITE, no dia 21 de Maio de 2026 em Natal/RN a servidora DÁZIA ROBERTA DE MEDEIROS COSTA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para o V Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, para fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem a todos

os carnaubenses, cujas demandas se tornam atendidas de forma mais rápida e eficiente por meio da representatividade do servidor.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 175,00(cento e setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - o pagamento será realizado de acordo com o Art 6º da Lei Ordinária nº 1346/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,  
pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de Maio de 2026.

---

**Ana Beatriz Azevedo Dantas**

**Chefe Geral da Tesouraria**

Publicado por: ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS  
Código Identificador: 80662251

---

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 064/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 064, DE 20 DE MAIO DE 2026.

**Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com da Lei Ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na Lei Ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei Ordinária nº 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a Natal/RN no importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01(uma) diária SEM PERNOITE, no dia 21 de Maio de 2026 em Natal/RN a servidora CLÁUDIA PATRICIA

DE AZEVEDO BATALHA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para o V Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, para fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem a todos os carnaubenses, cujas demandas se tornam atendidas de forma mais rápida e eficiente por meio da representatividade do servidor.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 175,00(cento e setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - o pagamento será realizado de acordo com o Art 6º da Lei Ordinária nº 1346/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de Maio de 2026.

## Ana Beatriz Azevedo Dantas Chefe Geral da Tesouraria

Publicado por: ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS  
Código Identificador: 45311675

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### AVISO

## REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 05/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
12345.000253/2026-17

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, §6º, do Art. 119, da Resolução Nº 11/2025, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e demais normas aplicáveis, considerando que os Avisos de Contratação Direta nº 10 e 12 restaram desertos, torna público que deseja receber cotação de preços para o objeto a seguir:

**ITEM: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS, DO TIPO PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CARGA DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA DE 2-A:20-BC, NOVOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, ACOMPANHADOS DE SUPORTE DE PAREDE E SINALIZAÇÃO INDICATIVA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NOS LOCAIS DETERMINADOS PELO PPCI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO.**

### DO PRAZO E MEIOS DE ENVIO DAS COTAÇÕES

O envio das cotações deverão ser enviadas para o e-mail [licitacaocamaracarnauba@gmail.com](mailto:licitacaocamaracarnauba@gmail.com), ou entregue fisicamente, no horário das 08h do dia 21 de maio de 2026, às 09h do dia 26 de maio de 2026.

Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Cotação de Preços e de outros

assuntos relacionados deverão ser efetuadas pelos interessados em enviar cotação, através do e-mail [licitacaocamaracarnauba@gmail.com](mailto:licitacaocamaracarnauba@gmail.com), ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, situada na Rua José Victor, nº 577, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN CEP 59374-000, até o término do recebimento das cotações.

Na hipótese de entrega presencial, só haverá recebimento com expedição de recibo, assinado por servidor da Câmara Municipal e com carimbo, as entregas realizadas até às 09:00h do dia 26 de maio de 2026.

#### 1. DA FINALIDADE

O objetivo deste aviso é a obtenção de propostas de preços de fornecedores do ramo, visando à formação de cesta de preços para futuro processo de contratação direta (Dispensa de Licitação) fundamentado no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021. 1.2.

O recebimento das cotações não obriga a administração à contratação.

#### 2. PROPOSTAS

2.1. A proposta deve ser redigida com clareza e em língua portuguesa.

2.2. A proposta deverá conter, necessariamente, o seguinte: Identificação do proponente: nome ou razão social, CPF/CNPJ, endereço (incluindo CEP), telefone, nome completo e identificação do responsável legal.

2.3. O preço da proposta deve ser em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo por extenso, contemplando todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente à execução do objeto contratado.

2.4. O preço da proposta deve ser compatível com os preços praticados no mercado.

2.5. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da data inicial de início da avaliação e julgamento das propostas.

**Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de maio de 2026**

**Willis Márcio Souza Silva**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

## Agente de Contratação

### Portaria N°011/2026

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva  
Código Identificador: 62370010

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 063/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026. PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 063/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com da Lei Ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na Lei Ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei Ordinária nº 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a Natal/RN no importe de R\$200,00 (duzentos reais) COM PERNOITE e R\$ 100,00 (cem reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01(uma) diária SEM PERNOITE, no dia 21 de Maio de 2026 em Natal/RN a servidora DÁZIA ROBERTA DE MEDEIROS COSTA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para o V Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do RN, para fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem a todos os carnaubenses, cujas demandas se tornam atendidas de forma mais rápida e eficiente por meio da representatividade do servidor.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 100,00(cem reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - o pagamento será realizado de acordo com o Art 6º da Lei Ordinária nº 1346/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de Maio de 2026.

Ana Beatriz Azevedo Dantas

Chefe Geral da Tesouraria

Publicado por: FRANCISLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA  
Código Identificador: 04174813

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 19/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN: Hilderlandio Rodrigues Alves, e a Tesoureira: Maria Ligiany De Souza Lima Alves, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Municipal nº 152/2024, e a Resolução Nº 01/2026 - da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, tendo em vista a solicitação de diárias do(a) senhor(a) Hilderlandio Rodrigues Alves, Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Sr(a). Hilderlandio Rodrigues Alves, Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, o pagamento de duas (02) diárias correspondendo ao valor unitário de R\$:521,22

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

(Quinhentos e vinte e um reais, e vinte e dois centavos) conforme o Anexo I - Tabela De Valores De Diárias, atualizados pela RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

Parágrafo Único. As presentes diárias visam custear participação/comparecimento na FECAMRN (Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN) na data de 18 de maio de 2026, e, no Instituto de Identificação-Polícia Científica/RN para participação do curso de formação para emissão de RG's, na data de 19 de maio de 2026, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique - se, Registre - se e Cumpra - se.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de maio de 2026.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Vereador-Presidente

Maria Ligiany De Souza Lima Alves

Tesoureira

**Publicado por:** Hilderlandio Rodrigues Alves  
**Código Identificador:** 25528484

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 20/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN: Hilderlandio Rodrigues Alves, e a Tesoureira: Maria Ligiany De Souza Lima Alves, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Municipal nº 152/2024, e a Resolução Nº 01/2026 - da Câmara

Municipal de Coronel João Pessoa/RN, tendo em vista a solicitação de diárias do(a) senhor(a) Marcia Greiga Nunes Alves, Digitadora da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Sr(a). Marcia Greiga Nunes Alves, Digitadora da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, o pagamento de duas (02) diárias correspondendo ao valor unitário de R\$:521,22 (Quinhentos e vinte e um reais, e vinte e dois centavos) conforme o Anexo I - Tabela De Valores De Diárias, atualizados pela RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

Parágrafo Único. As presentes diárias visam custear participação/comparecimento na FECAMRN (Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN) na data de 18 de maio de 2026, e, no Instituto de Identificação-Polícia Científica/RN para participação do curso de formação para emissão de RG's, na data de 19 de maio de 2026, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique - se, Registre - se e Cumpra - se.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de maio de 2026.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Vereador-Presidente

Maria Ligiany De Souza Lima Alves

Tesoureira

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

**Publicado por:** Hilderlandio Rodrigues Alves  
**Código Identificador:** 12414265

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 21/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN: Hilderlandio Rodrigues Alves, e a Tesoureira: Maria Ligiany De Souza Lima Alves, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Municipal nº 152/2024, e a Resolução Nº 01/2026 - da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, tendo em vista a solicitação de diárias do(a) senhor(a) Maria Ângela Soares da Silva, Secretária da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Sr(a). Maria Ângela Soares da Silva, Secretária da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, o pagamento de duas (02) diárias correspondendo ao valor unitário de R\$:521,22 (Quinhentos e vinte e um reais, e vinte e dois centavos) conforme o Anexo I - Tabela De Valores De Diárias, atualizados pela RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

Parágrafo Único. As presentes diárias visam custear participação/comparecimento na FECAMRN (Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN) na data de 18 de maio de 2026, e, no Instituto de Identificação-Polícia Científica/RN para participação do curso de formação para emissão de RG's, na data de 19 de maio de 2026, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique - se, Registre - se e Cumpra - se.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de maio de 2026.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Vereador-Presidente

Maria Ligiany De Souza Lima Alves

Tesoureira

**Publicado por:** Hilderlandio Rodrigues Alves  
**Código Identificador:** 62246585

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 22/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN: Hilderlandio Rodrigues Alves, e a Tesoureira: Maria Ligiany De Souza Lima Alves, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Municipal nº 152/2024, e a Resolução Nº 01/2026 - da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, tendo em vista a solicitação de diárias do(a) senhor(a) Fabielle de Oliveira Lima Nunes, Secretária da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Sr(a). Fabielle de Oliveira Lima Nunes, Secretária da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, o pagamento de duas (02) diárias correspondendo ao valor unitário de R\$:521,22 (Quinhentos e vinte e um reais, e vinte e dois centavos) conforme o Anexo I - Tabela De Valores De Diárias, atualizados pela RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

Parágrafo Único. As presentes diárias visam custear participação/comparecimento na FECAMRN (Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN) na data de 18 de maio de 2026, e, no Instituto de Identificação-Polícia Científica/RN para participação do curso de formação para emissão de RG's, na data de 19 de maio de 2026, em Natal/RN.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique - se, Registre - se e Cumpra - se.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de maio de 2026.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Vereador-Presidente

Maria Ligiany De Souza Lima Alves

Tesoureira

**Publicado por:** Hilderlandio Rodrigues Alves  
**Código Identificador:** 73312773

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 17 DE 20 DE MAIO DE 2026 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 17 DE 20 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições, e especificamente de acordo com a Lei complementar nº 01/2012

(20/04/2012), publica a seguinte portaria,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Andreelle Costa de Souza, ocupante do cargo efetivo de Contador, a quantia de R\$: 200,00 (Duzentos reais) equivalente a uma diária, para deslocamento a cidade de Natal/RN nos dias 21 de maio de 2026; com o objetivo de participar, do V ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete da Presidência, Japi/RN em 20 de maio de 2026..

Manoel Valdécio Freire de Souza  
Presidente

**Publicado por:** Manoel Valdécio Freire De Souza  
**Código Identificador:** 66884266

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 019/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL  
JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP:  
59.324-000

PORTARIA Nº 019/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas  
atribuições legais, e conforme determina a  
Lei nº 1.048/2025, que regulamenta a  
concessão de diárias.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 4,0 (quatro) diárias, abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo vereador, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

PRESIDENTE: FABRICIO ANTONIO DOS SANTOS- CPF Nº 110.533.754-50

CARGO/FUNÇÃO/ VEREADOR

Matricula nº 000133-7

QUANTIDADE: 4,0 (duas)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: BRASÍLIA/RN

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

DATA: 17 a 20/05/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO DESLOCAMENTO

Viagem a Brasília/DF, para custear as despesas do Vereador FABRICIO ANTONIO DOS SANTOS, que acompanhará o Presidente da Câmara Municipal juntamente com o Sr. Rogério Soares, Prefeito Municipal, que visitaram os gabinete dos senadores Rogério Marinho, Zenaide Maia e Styvenson Valentim Mendes e os Deputados Federais Carla Dickson e General Girão, com o objetivo de adquirir recursos e Emendas Parlamentares para suprir as necessidades existentes na esfera municipal, nas áreas de saúde, educação e infra instrutora, nos dias 31 de março e 17 a 20 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 20 de maio de 2026.

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Presidente

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 47813232

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL PARA A SOLENIDADE DE ENTREGA DE HONRARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, BIÊNIO 2025/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E G FERNANDES - CNPJ: 12.160.128/0001-00 - R\$ 10.000,00; FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO - CNPJ: 54.525.104/0001-49 - R\$ 20.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de maio de 2026  
EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA -  
Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 42858715

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2026.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL PARA A SOLENIDADE DE ENTREGA DE HONRARIAS DA CÂMARA

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408**

MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, BIÊNIO 2025/2026.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.  
AUTORIZAÇÃO: Secretária Geral. RATIFICAÇÃO:  
Presidente da Câmara, em 19/05/2026.

**Publicado por:** EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
**Código Identificador:** 24478541

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## INEXIGIBILIDADE

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL PARA A SOLENIDADE DE ENTREGA DE HONRARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, BIÊNIO 2025/2026; DESIGNO a servidora Lenice Batista de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, como Gestora; e Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de maio de 2026

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

- Presidente da Câmara

**Publicado por:** EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
**Código Identificador:** 20237134

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL PARA A SOLENIDADE DE ENTREGA

DE HONRARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, BIÊNIO 2025/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE :

01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE

JARDIM DE PIRANHAS FUNÇÃO : 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA PROGRAMA :

0011 - AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL AÇÃO :

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

MUNICIPAL Ficha 260014 - Elemento 339039 Outros

serviços de terceiros (pessoa jurídica) - Fonte 15000000.  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00015/2026 - 19.05.2026 - E G FERNANDES - CNPJ 12.160.128/0001-00 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais); CT Nº 00016/2026 - 19.05.2026 - FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAUJO - CNPJ 54.525.104/0001-49 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Publicado por:** EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
**Código Identificador:** 06568820

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## INEXIGIBILIDADE

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 009/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 13050007/26, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN no 91º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que realizar-se-á no período de 21 a 25 de maio de 2026 (21-25/05/2026), na cidade de João Pessoa/PB, pelo valor de R\$ R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), junto a IDEPE-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETERIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 46.946.249/0001-95.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta - RN, 15 de maio de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira  
Código Identificador: 76425147

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
**INEXIGIBILIDADE**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO 13050007/26 - INEXIGIBILIDADE n.º 009/2026**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) IDEPE-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 46.946.249/0001-95, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN no 91º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que realizar-se-á no período de 21 a 25 de maio de 2026 (21-25/05/2026), na cidade de João Pessoa/PB, no valor de R\$ R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

**R A T I F I C O**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). IRANILSON DE FRANÇA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 15 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

RESPONSÁVEL

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira  
Código Identificador: 52788077

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

**INEXIGIBILIDADE**

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 009/2026**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO.....:** Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN no 91º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que realizar-se-á no período de 21 a 25 de maio de 2026 (21-25/05/2026), na cidade de João Pessoa/PB .

**CONTRATADO.....:** IDEPE-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 46.946.249/0001-95

**VALOR.....:** R\$ R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL.....:** Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara.

Nísia Floresta - RN, 15 de maio de 2026.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408**

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

**Publicado por:** Luiz Henrique de Castro Ferreira

**Código Identificador:** 81404515

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## PORTARIA

### PORTARIA 084/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Iranilson de França sob o CPF nº 051.XXX.XXX-47, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver Participando do 91º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que realizar-se-á no período de 21 A 25 DE MAIO DE 2026 (21 a 25 de maio de 2026), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETERIMENTO LTDA 46.946.249/0001-95.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 20 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Iranilson de França

**Código Identificador:** 64081386

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## PORTARIA

### PORTARIA 085/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Marcelo Nobre Miranda sob o CPF nº 080.XXX.XXX-84, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver Participando do 91º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que realizar-se-á no período de 21 A 25 DE MAIO DE 2026 (21 a 25 de maio de 2026), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETERIMENTO LTDA 46.946.249/0001-95.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 20 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 20 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA  
Vereador - Presidente

**Publicado por:** Iranilson de França  
**Código Identificador:** 52765021

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## PORTARIA

### PORTARIA 086/2026

O presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a resolução 004/2024, concede diária ao servidor que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Luanna Heloisa de Medeiros Chaves sob o CPF nº 071.XXX.XXX-54, 04 (quatro) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver Participando do 91º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que realizar-se-á no período de 21 A 25 DE MAIO DE 2026 (21 a 25 de maio de 2026), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETERIMENTO LTDA 46.946.249/0001-95.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Iranilson de França  
**Código Identificador:** 88706426

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## PORTARIA

### PORTARIA 087/2026

O presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a resolução 004/2024, concede diária ao servidor que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Maria Helenna Machado de Lima sob o CPF nº 103.XXX.XXX-10, 04 (quatro) diárias

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver Participando do 91º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que realizar-se-á no período de 21 A 25 DE MAIO DE 2026 (21 a 25 de maio de 2026), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA 46.946.249/0001-95.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 20 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Iranilson de França  
**Código Identificador:** 35381508

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

### PORTARIA

### PORTARIA 088/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir

conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor João Maria Marinho da Silva sob o CPF nº 778.XXX.XXX-53, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver Participando do 91º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que realizar-se-á no período de 21 A 25 DE MAIO DE 2026 (21 a 25 de maio de 2026), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA 46.946.249/0001-95.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 20 de maio de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

Vereador - Presidente

**Publicado por:** Iranilson de França  
**Código Identificador:** 76314416

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 039, DE 20 DE MAIO DE 2026.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

PORTARIA Nº 039, DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, “II”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Secretário Administrativo Isaac Erasmo de Araújo à cidade de NATAL/RN, para participar de eventos pertinentes aos cargos que exerce na FECAM/RN e outros, nos dias 21 de maio de 2026.

### RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR em favor do ao Secretário Administrativo Sr. Isaac Erasmo de Araújo, as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Secretário Administrativo ISAAC ERASMO DE ARAÚJO, matrícula 000018;
- Período: Dia 21 de maio de 2026;
- Saída: às 04:00 h do dia 21/05/2026;
- Retorno: às 22:00h do dia 21/05/2026;
- Total de diárias: 01 (umas) diárias;
- Valor unitário das diárias: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Valor total das diárias: R\$ 300,00 (trezentos reais);

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges, 20 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES  
Código Identificador: 78122784

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 017/2026 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. PATRICK BARYSHYNICOV GOMES JALES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Capital do Estado Natal/RN, no dia 21 de maio de 2026, para participar do V Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN, com o tema “Educação Legislativa como Política Pública Permanente, representando essa Casa Legislativa

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a PATRICK BARYSHYNICOV GOMES JALES, COORDENADOR DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, referente a uma diária para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na Capital do Estado Natal/RN, no dia 21 de maio de

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

2026, para participar do V Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN, com o tema “Educação Legislativa como Política Pública Permanente, representando essa Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Resolução CMP Nº 004/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICUE - SE, ECUM PRA - SE

Patu (RN), 20 de maio de 2026.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

**Publicado por:** SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
**Código Identificador:** 31227010

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 018/2026 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. ALLYSSON FERNANDES DE FREITAS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Capital do Estado Natal/RN, no dia 21 de maio de 2026, para participar do V Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN, com o tema “Educação Legislativa como Política Pública Permanente, representando essa Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ALLYSSON FERNANDES DE FREITAS, CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, referente a uma diária para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na Capital do Estado Natal/RN, no dia 21 de maio de 2026, para participar do V Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN, com o tema “Educação Legislativa como Política Pública Permanente, representando essa Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Resolução CMP Nº 004/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICUE - SE, ECUM PRA - SE

Patu (RN), 20 de maio de 2026.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

**Publicado por:** SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
**Código Identificador:** 20474117

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 019/2026 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Sra. MARILIA FERREIRA DO NASCIMENTO MOURA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Capital do Estado Natal/RN, no dia 21 de maio de 2026, para participar do V Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN, com o tema "Educação Legislativa como Política Pública Permanente, representando essa Casa Legislativa

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a MARILIA FERREIRA DO NASCIMENTO MOURA, SECRETÁRIA, referente a uma diária para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na Capital do Estado Natal/RN, no dia 21 de maio de 2026, para participar do V Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN, com o tema "Educação Legislativa como Política Pública Permanente, representando essa Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Resolução CMP Nº 004/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE - SE, ECUM PRA - SE

Patu (RN), 20 de maio de 2026.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
Código Identificador: 01384211

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2026

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico ao Senhor MIGUEL LINO DOS SANTOS, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande/RN, 20 de maio de 2026.

Carlos Henrique Morais da Silva

Vereador

Publicado por: FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

Código Identificador: 74661013

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2026

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico a Senhora RAIANE BASILIO ALVES, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande/RN, 20 de maio de 2026.

Rubem Bergson Araújo Vital

Vereador

Publicado por: FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO

Código Identificador: 34675671

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

## INEXIGIBILIDADE

### INEXIGIBILIDADE 002/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso III alínea F do Artigo 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Pedra Grande-RN no que se refere a contratação de escritório de advocacia especializado em direito público para prestar assessoria jurídica especializada a Câmara Municipal de Pedra Grande-RN.

O enquadramento da situação especificada como hipótese de Inexigibilidade prevista no Artigo 74, III, alínea “C” da Lei nº 14133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada.

A Inexigibilidade ora mencionada é norteadada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado após recebimento de propostas eletrônicas que JOÃO ELÍDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 83.594.978/0001-56, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, e que o valor de R\$ 8.000,00 mensal possui comprovação mediante outras contratações similares e a tabela emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, conforme parecer jurídico acostado aos autos.

Pedra Grande/RN, 08 de maio 2026.

FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por: FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO

Código Identificador: 68147005

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 029/2026 - DIÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Sra. RADIIJA ELYLYANE DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, CPF: 713.624.646-54 a concessão de MEIA DIÁRIA de viagem, no valor unitário da diária de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) para custear as despesas com deslocamento e alimentação para cidade de Natal/RN, no dia 21 de maio de 2026 com o objetivo de participar do V Encontro dos representantes das Escolas do Legislativo do RN.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedra Preta – RN, 20 de maio de 2026.

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS  
Código Identificador: 02287153

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 030/2026 - DIÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. KAUÃ FELIPE MARCOLINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, CPF: 136.881.834-01 a concessão de MEIA DIÁRIA de viagem, no valor unitário da diária de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), totalizando o valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) para custear as despesas com deslocamento e alimentação para cidade de Natal/RN, no dia 21 de maio de 2026 com o objetivo de participar do V Encontro dos representantes das Escolas do Legislativo do RN.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedra Preta – RN, 20 de maio de 2026.

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS  
Código Identificador: 02355175

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 031/2026

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS, ocupante do cargo de VEREADORE PRESIDENTE da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, CPF: 026.365.504-02 a concessão de UMA DIÁRIA E MEIA de viagem, no valor unitário da diária de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) para custear as despesas com deslocamento e alimentação para cidade de Natal/RN, nos dias 21 e 22 de maio de 2026 com o objetivo de participar do V Encontro dos representantes das Escolas do Legislativo do RN e evento Rádio GOV.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Vice-Presidência da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN, 20 de maio de 2026.

ALUÍZIO BANDEIRA FILHO

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS  
Código Identificador: 43745745

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA DO FUNCIONÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 -  
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

PORTARIA N.º 040/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e no DECRETO LEGISLATIVO 001/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário.....: Danielle Belarmino da Silva.

CPF.....: 073.453.894-48

Matrícula.....: 0001341-1

Quantidade.....: 1/2 (MEIA)

Valor R\$.....: 70,00 (Setenta Reais)

Destino.....: NATAL/RN.

Assunto.....: Participar do V ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN.

Período.....: 21 de maio de 2026.

Lotação.....: Secretaria Geral

Função.....: Assessor de Comunicação.

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408**

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 19 de maio de 2026.

Jussier Carlos de Souza

- PRESIDENTE -

**Publicado por:** JUSSIER CARLOS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 64621450

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 021/2026 - GP

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art.21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. ITALO MEIRELES DO NASCIMENTO, CPF nº. 113.097.614-93, Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à JOÃO PESSOAL - PB, com o objetivo de participar do 91º Congresso de Desenvolvimento Administrativo que acontecerá no período de 21 á 25 de maio de 2026

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 20 de maio de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Roldão Teixeira de carvalho sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO  
**Código Identificador:** 36845118

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 022/2026 - GP

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art.21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Sra. LUCINETE LAUREANO DE SOUZA, CPF nº. 008.213.274-70, Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à JOÃO PESSOAL - PB, com o objetivo de participar do 91º Congresso de Desenvolvimento Administrativo que acontecerá no período de 21 á 25 de maio de 2026

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 20 de maio de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408**

Roldão Teixeira de carvalho sobrinho

**Publicado por:** ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO

**Código Identificador:** 83388486

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO

**Código Identificador:** 42720543

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 023/2026 - GP

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art.21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. HERMANE COELHO DE AZEVEDO NETO, CPF nº. 014.926.354-64, Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN,, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho/RN à JOÃO PESSOAL - PB, com o objetivo de participar do 91º Congresso de Desenvolvimento Administrativo que acontecerá no período de 21 á 25 de maio de 2026

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 20 de maio de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Roldão Teixeira de carvalho sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO

**Código Identificador:** 24061048

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 024/2026 - GP

O VEREADOR HILDEBRAN MOREIRA, VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art.21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Roldão Teixeira de Carvalho Sobrinho, CPF nº. 076.464.484-00, Edil da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 05 (cinco) diárias para custear despesas com locomoção da cidade Pedro Velho/RN, à Brasília/DF, com o objetivo de participar do XXVII Macha a Brasília em defesa dos Municípios que acontecerá no período de 18 á 21 de maio de 2026

Art.2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 17 de maio de 2026.

Pedro Velho/RN, 20 de maio de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Hildebran Moreira

Vice-Presidente da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 024/2026 - GP

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e ainda com fulcro no disposto da alínea “q”, do inciso v, do art.21 da resolução nº 001/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Sra. Erica Caroline Cavalcante Bezerril da Silva, CPF nº. 146.674.314-07, Servidora da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 01 (uma) diária para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho a cidade do Natal, com o objetivo com o objetivo de participar do treinamento do ITEP para emissão de Carteiros de identidade.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 20 de maio de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Roldão Teixeira de Carvalho Sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:** ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO  
**Código Identificador:** 01561225

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

## CONTRATO

### EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020501/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020501/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CONTRATADO: ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 020501/2025, por mais 08 (oito) meses, compreendendo o período de 08/05/2026 a 31/12/2026, visando à continuidade dos Serviços de Consultoria Jurídico/Legislativa à Câmara Municipal.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor mensal da contratação permanece em R\$6.000,00 (seis mil reais) perfazendo o valor global de R\$ 42.000,000 (quarenta e dois mil reais) correspondente ao período de 07 (sete) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unid. Orçamentária

1011

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ação

2001

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

Natureza de Despesa

33903900

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte

15000000

Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Riacho da Cruz/RN, 08 de maio de 2026.

ASSINANTES:

GILSON AMORIM JÚNIOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CONTRATADA

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR  
Código Identificador: 18673184

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### DISPENSA

#### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA - Dispensa de Licitação n.º 140501/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA  
Dispensa de Licitação n.º 140501/2026

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 140501/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SUPORTE AO E-SIC E À OUVIDORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE RIACHO DA CRUZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E

CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, pelo valor de R\$ 35.000,00, em favor de 56.238.556 FERNANDO HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 56.238.556/0001-75.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz, 20/05/2026

GILSON AMORIM JUNIOR  
Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140501/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14050001/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140501/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

CONTRATADO: 56.238.556 FERNANDO HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.56.238.556/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SUPORTE AO E-SIC E À OUVIDORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE RIACHO DA CRUZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: 35.000,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz, 20/05/2026

GILSON AMORIM JUNIOR - Presidente da Câmara

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR  
Código Identificador: 50860034

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

### PORTARIA

#### Portaria 032 de 2026

PORTARIA Nº 032/2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

“CONCEDER DIÁRIA A SERVIDORA ANA CELIA BATISTA MELO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, do Regimento Interno, resolve;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 833/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da servidora, ANA CELIA BATISTA MELO, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO para V Encontro dos representantes das escola do Legislativo RN em Natal-RN.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR em favor, da servidora a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Período: 21 de maio de 2026;
- Total de Diárias: 01 (uma) diária;
- Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Valor a ser pago: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 - TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rodolfo Fernandes 20 de maio de 2026.

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Vereador-Presidente

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas  
Código Identificador: 46784548

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 PROC.  
ADMINIT. CMSF/ RN Nº 2026040007-  
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN; CONTRATADA: J M DE ARAUJO E SERVICOS-ME, CNPJ Nº 20.374.920/0001-87, COM ENDEREÇO NA RUA GENERINA VALE 1124 CENTRO DE CAICÓ/RN; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN; VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31/12/2026; VALOR: R\$ 10.691,60 (DEZ MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO - PELO CONTRATANTE E J M DE ARAUJO E SERVICOS-ME - PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 21/05/2026.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Vereador Presidente

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
Código Identificador: 54583135

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**TERMO**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026

1. De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Câmara Municipal DETERMINO que se proceda, com a contratação direta, de pessoa Jurídica para Aquisição de material de consumo (utensílios de cozinha) para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Fernando/RN junto à empresa J M DE ARAUJO E SERVICOS-ME, CNPJ nº 20.374.920/0001-87, com endereço na Rua Generina Vale 1124 centro de Caicó/RN, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Câmara Municipal de São Fernando/RN - Gabinete da Presidência, com a importância global estimada de R\$ 10.691,60 (DEZ MIL SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS) (Cinco Mil e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

2. Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO, realizada com fundamento no art. 75, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

3- Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 20/02/2026.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Vereador-Presidente

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO  
Código Identificador: 62262071

**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 112/2026

PORTARIA Nº 112/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução Nº 001/2026.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. KERICLIS ALVES RIBEIRO, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar da 87ª CONFERÊNCIA DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, que será realizado no salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 21 a 25 de Maio do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 21 de Maio de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 40256741

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 113/2026

PORTARIA Nº 113/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução Nº 001/2026.

#### RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. GUSTAVO ROQUE DE SOUZA MENINO, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar da 87ª CONFERÊNCIA DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, que será realizado no salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 21 a 25 de Maio do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 21 de Maio de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 72246165

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 114/2026

PORTARIA Nº 114/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 001/2026.

#### RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. ARTUR COELHO DA SILVA NETO, Chefe do Departamento Jurídico desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar da 87ª CONFERÊNCIA DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, que será realizado no salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 21 a 25 de Maio do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 21 de Maio de 2026

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** VERONICA SENRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 21857715

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 115/2026

PORTARIA Nº 115/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução Nº 001/2026.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. ALBERTO DE ARAUJO VILLAR R. DE MELO, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar da 87ª CONFERÊNCIA DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, que será realizado no salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 21 a 25 de Maio do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 21 de Maio de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 51450703

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 116/2026

PORTARIA Nº 116/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução Nº 001/2026.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para a Sra. VANESSA MARQUES ANDRÉ, Assessora Parlamentar de Gabinete desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar da 87ª CONFERÊNCIA DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, que será realizado no salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 21 a 25 de Maio do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 21 de Maio de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 62127481

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 117/2026

PORTARIA Nº 117/2026

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 001/2026.

### RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. WASHINGTON FLAVIO CARDOSO, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar da 87ª CONFERÊNCIA DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, que será realizado no salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 21 a 25 de Maio do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 21 de Maio de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 17153037

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 118/2026

PORTARIA Nº 118/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução nº 001/2026.

### RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. KLEBERSON GALVÃO, Assessor Parlamentar de Gabinete, para cobrir despesas a fim de participar da 87ª CONFERÊNCIA DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, que será realizado no salão de Convenções do Laguna Praia Hotel, durante os dias 21 a 25 de Maio do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 21 de Maio de 2026

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 26322567

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

### PORTARIA

## PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 65/2026 de 20 de maio de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 65/2026 de 20 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. ELIZABETE CRISTINA DANTAS, ocupante do cargo de TESOUREIRA, inscrito no CPF sob o nº 074.592.754-84, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais) referente a uma diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para participar do 5º Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do Rio Grande do Norte (EREL), será realizado no dia 21 de maio de 2026, no Praiamar Arena Hotel.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 20 de maio de 2026.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Publicado por: Antércio Pereira da Silva  
Código Identificador: 32058641

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

**PORTARIA**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 066/2026 de 20 de maio de 2026.**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 066/2026 de 20 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. NOÊMIA MORGANA ALEIXO, ocupante do cargo de CONTROLADORA INTERNA, inscrito no CPF sob o nº 066.548.424-05, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a uma meia diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para participar do 5º Encontro dos Representantes das Escolas do Legislativo do Rio Grande do Norte (EREL), será realizado no dia 21 de maio de 2026, no Praiamar Arena Hotel.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 20 de maio de 2026.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

**Publicado por:** Antércio Pereira da Silva  
**Código Identificador:** 10351174

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

## PORTARIA

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 67/2026 de 20 de maio de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 67/2026 de 20 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

,providências.”

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente a uma diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer ao ITEP, para retirada de CIN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 20 de maio de 2026.

Elizabete Cristina Dantas

Tesoureira

**Publicado por:** Antércio Pereira da Silva  
**Código Identificador:** 34356841

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO 001/2026

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, referentes ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal Emanuel Faustino da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, referentes ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal Emanuel Faustino da Silva, objeto do Processo nº 006650/2015 - TCE/RN.

Art. 2º. Fica afastada, no âmbito do julgamento político-administrativo de competência da Câmara Municipal, a conclusão constante do Parecer Prévio desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no Acórdão nº 233/2025 - TC.

Art. 3º. A discordância da Câmara Municipal em relação ao Parecer Prévio do TCE/RN fundamenta-se no entendimento de que os apontamentos remanescentes não demonstram dano ao erário, má-fé, fraude, desvio de finalidade ou comprometimento substancial das contas públicas.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se especialmente:

I - que o apontamento relativo à Lei Orçamentária Anual possui natureza formal e de técnica legislativa;

II - que a ausência de leis/decretos relativos aos créditos adicionais caracteriza falha documental, sem comprovação de abertura de créditos acima do limite autorizado;

III - que o repasse ao Poder Legislativo atingiu 7,01%,

diante do limite de 7,00%, configurando diferença de apenas 0,01 ponto percentual, de baixíssima materialidade.

Art. 4º. Registre-se que a aprovação das contas e a não prevalência do Parecer Prévio desfavorável do TCE/RN ocorreram mediante deliberação do Plenário da Câmara Municipal, observado o quórum qualificado de 2/3 dos membros da Câmara Municipal, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Art. 5º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal comunicará o resultado do julgamento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, encaminhando cópia deste Decreto Legislativo e da ata da sessão de julgamento.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, 20 de maio de 2026.

Jaumar Alves da Cruz Júnior

Presidente da Câmara

Publicado por: JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR  
Código Identificador: 77051262

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº. 026/2026

O CONTRALADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023. RESOLVE: RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

Municipal, Senhor ALLYSSON DA SILVA MEDEIROS, inscrito no CPF sob nº 091.078.374-88, 1 (meia) diárias, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para participação no 5º encontro dos representantes da escola dos legislativo no dia 21 de maio de 2026 no praia mar arena Natal RN.

Art. 2º A concessão das diárias de que trata o artigo anterior tem por objetivo custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Várzea/RN, 20 de maio de 2026.

Caíque Costa de Oliveira

Controlador Geral

**Publicado por:** ALLYSON DA SILVA MEDEIROS  
**Código Identificador:** 06015074

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

### PORTARIA

### PORTARIA Nº. 027/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a

Resolução nº. 22 de março de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidor , RAIMUNDO SERVULO DE SOUTO LIMA, inscrito no CPF sob nº. 018.028.764-80, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Várzea/RN. (meia) diária, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para participação no 5º encontro dos representantes da escola dos legislativo do RN no dia 21 de maio de 2026 na praia mar arena Natal RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 20 de maio de 2026.

Allysson da Silva Medeiros

Presidente da Câmara

**Publicado por:** ALLYSON DA SILVA MEDEIROS  
**Código Identificador:** 28410665



**RESOLUÇÃO Nº 003/2026,**

**de 22 de abril de 2026.**

Dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Cerro Corá e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto nos Artigos 11, inciso II e 55, § 1º, alínea "b", ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 004/2018), PROMULGA, depois de aprovada pelo plenário a seguinte RESOLUÇÃO:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Fica instituída a estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Cerro Corá, destinada a assegurar o funcionamento dos serviços legislativos, administrativos, financeiros e de apoio parlamentar do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - A estrutura organizacional da Câmara Municipal compreende os seguintes órgãos:

- I – Plenário;
- II – Mesa Diretora;
- III – Presidência;
- IV – Comissões Legislativas Permanentes e Temporárias;
- V – Gabinetes Parlamentares;
- VI – Secretaria Geral da Câmara;
- VII – Procuradoria Jurídica;
- VIII – Controladoria Interna;
- IX – Ouvidoria Legislativa;
- X – Escola do Legislativo;
- XI – Comunicação Institucional.

## CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SESSÃO I DO PLENÁRIO

**Art. 3º** - O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, com competência para deliberar sobre matérias legislativas e exercer as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

  
Francisco de Assis dos Santos  
Primeiro Secretário  
Mat. 60

CNPJ:08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

  
Vagton Luiz Silva de França  
Presidente da CMCC  
Mat. 94



## SEÇÃO II DA MESA DIRETORA

**Art. 4º** - A Mesa Diretora é o órgão de direção dos trabalhos legislativos e administrativos, constituída de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, com mandato e competência definidos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

## SEÇÃO III DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

**Art. 5º** - A Presidência é responsável pela direção administrativa superior da Câmara Municipal, com competência de exercer a relação externa do Legislativo, dirigir, executar e disciplinar os seus trabalhos legislativos e administrativos, dentre outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno.

## CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS LEGISLATIVOS

### SEÇÃO I DAS COMISSÕES

**Art. 6º** - As comissões legislativas são órgão permanentes ou temporários com atuações específicas na Câmara Municipal, constituídas na forma do Regimento Interno e assim definidas:

I – Comissões Permanentes: constituídas por 3 (três) Vereadores nas funções de Presidente, Relator e Secretário, com atribuições e competências estabelecidas no Regimento interno da Câmara Municipal.

II – Comissões Temporárias: são definidas como sendo especiais, de inquérito e de representação, constituídas por prazo determinado na forma disposta no Regimento interno da Câmara Municipal.

## SEÇÃO II DOS GABINETES PARLAMENTARES

**Art. 7º** - Os gabinetes parlamentares são unidades de funcionamento interno com atuação de suporte técnico e administrativo aos Vereadores no exercício do mandato.

## CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

### SEÇÃO I DA SECRETARIA GERAL

**Art. 8º** - A Secretaria Geral é o órgão central de coordenação administrativa da Câmara Municipal, para onde convergem os setores Legislativo, Administrativo, Financeiro/Contábil, Controle e Assessoramento, Comunicação Institucional, Recursos

  
Francisco de Assis dos Santos  
Primeiro Secretário  
Mat. 60

CNPJ:08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

  
Vagton Luiz Silva de França  
Presidente da CMCC  
Mat. 94



Humanos, Patrimônio/Almoxarifado e Tecnologia da Informação, com as seguintes competências básicas:

I - **Setor Legislativo**: organizar pautas, controlar tramitação de proposições, elaborar atas, manter arquivos legislativos.

II – **Setor Administrativo**: executar atividades de apoio administrativo geral.

III – **Financeiro/Contábil**: execução orçamentária, tesouraria, contabilidade, prestação de contas.

IV – **Controle e Assessoramento**: Assessoramento Jurídico, Controladoria Interna, Ouvidoria Legislativa.

V – **Tecnologia da Informação**: responsável pelos sistemas de funcionamento técnico e da comunicação institucional do Poder Legislativo.

VI – **Escola do Legislativo**: órgão responsável pela promoção de ações educativas e capacitação institucional.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


**Art. 9º** - Os cargos necessários ao funcionamento da estrutura administrativa serão definidos em lei específica.

**Art. 10** - A Mesa Diretora poderá regulamentar esta Resolução mediante ato próprio.

**Art. 11** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 22 de abril de 2026.

  
Vereador Vagton Luiz Silva de França  
Presidente

  
Vereador Francisco de Assis dos Santos  
Primeiro Secretário



#### JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade organizar administrativamente a Câmara Municipal, promovendo maior eficiência na prestação dos serviços legislativos e administrativos.


A medida busca adequar a estrutura organizacional às exigências de transparência, controle interno, modernização administrativa e melhor atendimento às demandas do Poder Legislativo Municipal.

A organização formal dos setores internos proporciona maior segurança jurídica, definição de competências e melhoria na gestão pública legislativa.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 22 de abril de 2026.

  
Vereador Vagton Luiz Silva de França  
Presidente

  
Vereador Francisco de Assis dos Santos  
Primeiro Secretário

---

CNPJ:08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

---



## ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

### I - PLENÁRIO

Órgão máximo deliberativo, constituído por todos os Vereadores.

### II - MESA DIRETORA

Composição:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Primeiro Secretário
- Segundo Secretário

### III - PRESIDÊNCIA:

Vinculados diretamente à Presidência:

- Gabinetes dos Vereadores
- Procuradoria/Assessoria Jurídica
- Controladoria Interna
- Ouvidoria Legislativa
- Escola do Legislativo
- Comunicação Institucional
- Secretaria Geral

### IV - SECRETARIA GERAL DA CÂMARA:

Vinculados à Secretaria Geral – Setor Legislativo

- Redação de atas
- Arquivo legislativo
- Elaboração e tramitação das proposições

Vinculados à Secretaria Geral – Setor Administrativo


- Recursos humanos
- Compras, licitações e contratos
- Protocolo

Vinculados à Secretaria Geral - Setor Financeiro e Contábil

- Tesouraria
- Contabilidade
- Folha de pagamento
- Prestação de contas

Vinculados à Secretaria Geral - Setor de Patrimônio e Almoxarifado

- Controle patrimonial
- Inventário
- Entrada e saída de materiais

  
Vasco de Assis dos Santos  
Primeiro Secretário  
Mat. 60

CNPJ:08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

  
Vagton Luiz Silva de França  
Presidente da CMCC  
Mat. 94



Vinculados à Secretaria Geral - Tecnologia da Informação

- Sistemas legislativos
- Portal da transparência
- Suporte técnico

**V - COMISSÕES LEGISLATIVAS**

Permanentes:

- Constituição, Legislação, Justiça e Redação final
- Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização
- Educação, Cultura, Desporto, Saúde Pública e Assistência Social
- Transporte, Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Obras Públicas e Urbanismo.

Temporárias:

- Especiais
- Parlamentar de Inquérito – CPI
- Representação

**REPRESENTAÇÃO VISUAL SIMPLIFICADA**

**PLENÁRIO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDÊNCIA**

- Gabinetes Parlamentares
- Procuradoria Jurídica
- Controladoria Interna
- Ouvidoria
- Escola do Legislativo
- Comunicação
- Secretaria Geral
- Setor Legislativo
- Setor Administrativo
- Setor Financeiro
- Setor Patrimônio/Almoxarifado
- Setor Comunicação Institucional

  
Francisco de Assis dos Santos  
Primeiro Secretário  
Mat. 60

  
Vagton Luiz Silva de França  
Presidente da CMCC  
Mat. 94

CNPJ:08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 71854886



**ATA DA OITAVA (8ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026) DA DÉCIMA NONA (19ª) LEGISLATURA**

1 Realizou-se aos vinte e três (23) dias do mês de abril de dois mil e seis (2026), às nove horas e trinta  
2 minutos (9h30), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá/RN, sito à Praça Tomaz Pereira, número onze  
3 (11), a oitava (8ª) sessão ordinária do primeiro (1º) período legislativo da décima nona (19ª) legislatura do  
4 ano de dois mil e vinte e seis (2026). A sessão foi presidida pelo Vereador Vagton Luiz Silva de França, tendo  
5 como Vice-Presidente o Vereador Francisco de Assis Silva e secretariada pelo Vereador Francisco de Assis  
6 dos Santos. Havendo quórum regimental, o Presidente Vagton Luiz Silva de França declarou aberta a oitava  
7 (8ª) sessão ordinária. Na ocasião, a chamada foi realizada pelo Vice-Presidente para todos os Vereadores  
8 que estiveram presentes: **Álvaro Breno Araújo Bezerra, Felipe da Silva, Francisco de Assis dos Santos,**  
9 **Francisco de Assis Silva, Jefferson Felipe Soares de Melo, João Maria Alexandre, José Maria**  
10 **Gomes(remoto) e Vagton Luiz Silva de França.** Em seguida, o presidente justificou a ausência do vereador  
11 Rodolfo Guedes e disse que o vereador José Maria Gomes participaria de forma remota. Após, solicitou a  
12 dispensa da leitura da ata da sessão anterior, que, respectivamente colocada em discussão, não houve quem  
13 quisesse discuti-la ou retificá-la, a qual, submetida à votação, foi aprovada por unanimidade dos votos dos  
14 vereadores presentes. Abrindo o **Expediente**, o Primeiro-Secretário, o Vereador Francisco de Assis dos  
15 Santos, realizou a leitura das matérias em pauta: **Votação do Projeto de Lei nº 001/2026 do Gabinete do**  
16 **Vereador Felipe da Silva**, o qual "Dispõe sobre a obrigatoriedade da Companhia de Águas e Esgotos do Rio  
17 Grande do Norte (CAERN) realizar o reparo de buracos e valas abertos nas vias e logradouros públicos do  
18 município de Cerro Corá e dá outras providências."; **Apresentação e Votação do Requerimento nº 046/2026**  
19 **do Gabinete do Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra**, o qual "Solicita à Administração Municipal de Cerro  
20 Corá a complementação do calçamento da Rua João Soares de Melo"; **Apresentação e Votação do**  
21 **Requerimento nº 047/2026 do Gabinete do Vereador José Maria Gomes**, o qual "Requer ao Poder  
22 Executivo Municipal a pavimentação das seguintes ruas: Severino Henrique Pereira, localizada no Bairro  
23 Seridó; Júlia Maria da Conceição, localizada do Bairro Seridó, Manoel Brasiliano, localizada no Bairro  
24 Tancredo Neves."; **Apresentação e Votação do Requerimento nº 048/2026 do Gabinete do Vereador José**  
25 **Maria Gomes**, o qual "Requer ao Poder Executivo a implantação de câmeras de videomonitoramento no  
26 município de Cerro Corá, em parceria com a Polícia militar"; **Apresentação e Votação do Requerimento nº**  
27 **049/2026 do Gabinete do Vereador Felipe da Silva**, o qual "Requer ao Poder Executivo Municipal,  
28 informações detalhadas acerca da elaboração, cadastramento, aprovação e execução dos planos de  
29 trabalho vinculados às emendas parlamentares federais destinadas ao município de Cerro Corá/RN no  
30 exercício de 2025."; **Apresentação e Votação do Requerimento nº 050/2026 do Gabinete do Vereador**  
31 **Felipe da Silva**, o qual "Requer ao Poder Executivo Municipal, solicitar que o município passe a oferecer, de  
32 forma efetiva e contínua, todas as terapias e o atendimento necessário às famílias atípicas, especialmente  
33 àquelas que possuem pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou outras necessidades  
34 específicas."; **Apresentação e Votação do Requerimento nº 051/2026 do Gabinete do Vereador Francisco**  
35 **de Assis Silva**, o qual "Requer ao Executivo Municipal a instalação de termômetro digital de temperatura  
36 na praça Maria Luzia Guimarães, e na praça Walter Olímpio no município de Cerro Corá/RN."; **Apresentação e Votação do Requerimento nº 052/2026 do Gabinete do Vereador José Maria Gomes**, o qual "Requer ao Executivo Municipal o reajuste das diárias concedidas aos funcionários públicos municipais do município de Cerro Corá/RN" e **Apresentação do Requerimento nº 03/2026 do Gabinete do Vereador Vagton Luiz Silva de França**, a qual "Sugere que a Administração Municipal conceda o pagamento do piso

Ata da 8ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026 da Câmara Municipal de Cerro Corá

Página 1 de 5



41 salarial aos professores que atual sobe regime de contratação temporária na rede de ensino do município.”  
42 Em seguida, foi iniciado o **Grande Expediente**, com a palavra facultada ao Vereador **José Maria Gomes (Dedé**  
43 **de Manoel de Cláudio)**, o qual cumprimentou a todos e informou que esteve no gabinete do deputado  
44 estadual Nelter Queiroz, acompanhado do prefeito Maciel Freire, para tratar da destinação de emenda no  
45 valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), direcionada à manutenção do hospital público municipal, fruto  
46 de articulação dos vereadores do Partido Progressista junto ao referido deputado. Mencionou, ainda,  
47 emenda do deputado federal João Maia, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),  
48 destinada à aquisição de um veículo tipo van para a Secretaria de Ação Social, destacando já ter dialogado  
49 com o prefeito sobre a necessidade do referido veículo diante das demandas existentes. Discorreu sobre a  
50 importância de seus requerimentos relacionados ao calçamento de ruas, ao reajuste de diárias para  
51 servidores públicos e à implantação de sistema de videomonitoramento para reforço da segurança  
52 municipal. Sugeriu que o prefeito buscasse diálogo com o juiz da comarca de Currais Novos acerca da  
53 viabilidade da medida, citando como exemplo os municípios de Acari e Carnaúba dos Dantas, que já contam  
54 com o sistema, e parabenizou o magistrado Dr. Marcos Vinícius pela iniciativa. Solicitou ao secretário de  
55 obras a verificação das condições das vias no Sítio Casa Velha, em razão das dificuldades de tráfego causadas  
56 por buracos no calçamento. Por fim, esclareceu a sua presença na sessão de forma remota, informando que  
57 estava em Natal para acompanhar sua esposa em consultas médicas. Logo, em seguida a palavra foi  
58 facultada ao Vereador **Francisco de Assis Silva (Assis da Pousada)**, o qual cumprimentou a todos e  
59 manifestou solidariedade à deputada Terezinha pelo falecimento de seu pai. Declarou apoio a todos os  
60 requerimentos apresentados e destacou o seu, que solicita a instalação de termômetros nas praças Maria  
61 Luzia Guimarães e Walter Olímpio. Parabenizou a indicação do vereador Vagton Arroz acerca da valorização  
62 dos professores contratados temporariamente no município, bem como o vereador Dedé e o prefeito  
63 Maciel pela articulação para destinação de emenda ao hospital. Relatou insatisfação ao assistir a  
64 pronunciamento de vereadora de município vizinho contrária às emendas parlamentares, ressaltando a  
65 importância desses recursos para cidades de pequeno porte. Acrescentou que, segundo informado, foram  
66 destinados R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para a saúde de Currais Novos por meio da referida  
67 parlamentar, apontando contradição em sua posição. Mencionou, ainda, a participação dos vereadores na  
68 Marcha em Brasília, a ocorrer na próxima semana, destacando a relevância do evento para fortalecimento  
69 de vínculos institucionais e captação de recursos. Finalizou com agradecimentos. Logo após, a palavra foi  
70 facultada ao Vereador **Jefferson Felipe Soares de Melo (Felipe Braz)**, o qual cumprimentou a todos,  
71 agradeceu a Deus pela oportunidade de participar da sessão e declarou apoio a todos os requerimentos  
72 apresentados. Solicitou ao secretário de obras, Sr. Evilásio, a realização de sinalização na ladeira do “S”, em  
73 razão de acidentes, bem como no final da reta onde há um buraco. Agradeceu ao secretário Erinho e à  
74 Secretaria de Obras pela reforma em andamento na Rua Sítio Serrote, no bairro Tancredo Neves,  
75 destacando sua satisfação pelo atendimento da solicitação. Requereu, ainda, providências quanto à  
76 manutenção da iluminação pública da Praça Walter Olímpio, no mesmo bairro. Em aparte, o vereador  
77 Vagton Arroz informou que a demanda já havia sido tratada com o secretário, mas que faltava um “mulqui”  
78 para substituição das lâmpadas por modelos mais modernos, o que foi bem recebido pelo orador. O  
79 vereador também abordou a problemática dos animais soltos nas vias públicas, solicitando medidas do  
80 Poder Público diante dos riscos de acidentes. Relembrou sua parceria com o deputado estadual Dr.  
81 Bernardo, destacando ações voltadas à realização de cirurgias em benefício da população de Cerro Corá, e  
82 informou que, na próxima semana, estará em seu gabinete para tratar da destinação de emendas

Ata da 8ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026 da Câmara Municipal de Cerro Corá

Página 2 de 5



83 parlamentares ao município. Por fim, colocou-se à disposição da população, manifestou satisfação com o  
84 trabalho realizado e encerrou com agradecimentos. Dando continuidade, a palavra foi facultada ao Vereador  
85 **João Maria Alexandre (João Alexandre)**, o qual cumprimentou a todos e informou que esteve em Natal para  
86 realização de exames médicos e também em agenda de trabalho. Relatou que, acompanhado da assessoria  
87 do deputado estadual Ubaldo Fernandes, participou de audiência no DETRAN/RN com o diretor-geral, Sr.  
88 Jonielson, ocasião em que solicitou a instalação de três lombadas, sendo duas na via de acesso a Nilson  
89 Caetano e uma nas proximidades da Churrascaria Dois Irmãos. Informou, ainda, que recebeu confirmação  
90 de que serão realizadas análises técnicas no local para viabilizar a instalação. Em aparte, o vereador Vagton  
91 Arroz sugeriu que a equipe do DETRAN/RN aproveite a visita ao município para realizar a sinalização das  
92 lombadas já existentes. O orador agradeceu a sugestão e ressaltou seu compromisso com a promoção de  
93 melhorias para a população. Por fim, solicitou ao secretário de agricultura a adoção de medidas para  
94 recuperação de trechos na Serra de Santana que se encontram intransitáveis em decorrência das chuvas,  
95 manifestando preocupação com as condições das estradas. Logo, em seguida, a palavra foi facultada ao  
96 Vereador **Francisco de Assis dos Santos (Santos Capote)**, o qual cumprimentou a todos, declarou apoio a  
97 todos os requerimentos apresentados e destacou a indicação do vereador Vagton Arroz como de grande  
98 relevância para o município. Ressaltou que, em Lagoa Nova/RN, professores contratados já recebem  
99 remuneração superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e mencionou entendimento do STF quanto ao direito  
100 ao piso salarial do magistério, defendendo maior valorização dos profissionais temporários, que atualmente  
101 desempenham parcela significativa das atividades educacionais no município. Cobrou, ainda, providências  
102 do secretário de agricultura para recuperação de trechos intransitáveis na Serra de Santana, reforçando as  
103 dificuldades enfrentadas pela população local. Em aparte, o vereador João Alexandre relatou situação  
104 vivenciada na referida região. O orador também destacou o papel fiscalizador do vereador, mencionando  
105 reclamações recorrentes acerca da iluminação pública e solicitando medidas por parte da Prefeitura.  
106 Apresentou, ainda, respostas do Poder Executivo a requerimentos de sua autoria, relativos à implantação  
107 de cadastro para emissão de carteiras de identificação para pessoas com fibromialgia e à instalação de  
108 postes na Rua Manoel Wilson Pereira, informando que passará a dar publicidade a tais respostas em  
109 plenário. Por fim, encerrou com agradecimentos. Em seguida, a palavra foi facultada ao Vereador **Álvaro**  
110 **Breno Araújo Bezerra (Breno Bezerra)**, o qual cumprimentou a todos, declarou apoio aos requerimentos  
111 apresentados e destacou o de sua autoria, que trata da ampliação do calçamento da Rua João Soares de  
112 Melo, considerando tratar-se de intervenção de pequeno porte e de fácil execução. Informou que esteve na  
113 CAERN para tratar da extensão de rede, tendo sido comunicado de que há levantamento técnico em  
114 andamento para identificação das necessidades no Sítio Arisco. Relatou, ainda, solicitações urgentes para  
115 envio de máquinas ao Sítio Barra Azul, visando à recuperação de estradas, e destacou as dificuldades  
116 enfrentadas por moradores da zona rural, especialmente nas regiões da Varzinha, Sítio Banguelo e Serra da  
117 Rajada, quanto ao transporte de estudantes em razão das más condições das vias. Enfatizou a importância  
118 da manutenção das estradas vicinais, inclusive em áreas com potencial turístico, como o Açude Pinga, e  
119 mencionou situação crítica de trafegabilidade em via próxima ao Açude Elói de Souza. Registrou, também,  
120 demandas da população quanto à poda de árvores em espaços públicos e à crescente necessidade de  
121 manutenção da iluminação pública. Relatou experiência pessoal recente na área de saúde, ressaltando a  
122 importância do acesso a exames e a dificuldade enfrentada por pessoas que dependem do sistema público.  
123 Por fim, desejou êxito aos vereadores que participarão da Marcha em Brasília, com vistas à captação de  
124 recursos para o município e afirmou que os vereadores da oposição já conseguiram através das parcerias

Ata da 8ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026 da Câmara  
Municipal de Cerro Corá

Página 3 de 5



125 feitas, em especial, com o Senador Rogério Marinho, já conseguiram mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão  
126 de reais) destinados a Cerro Corá. Após, a palavra foi facultada ao Vereador **Felipe da Silva (Felipe Silva)** o  
127 qual cumprimentou a todos, justificou sua ausência em sessões anteriores por motivo de saúde e agradeceu  
128 as manifestações de apoio recebidas. Apresentou condolências às famílias enlutadas, em especial à família  
129 de Luiza e à de seu amigo Vital. Agradeceu ao senador Rogério Marinho pelos recursos destinados ao  
130 município, que, segundo informou, somam aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais),  
131 ressaltando o papel da oposição na fiscalização da aplicação desses valores. Destacou emenda de R\$  
132 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinada à pavimentação, em articulação com a deputada estadual  
133 Terezinha Maia, mencionando a indicação dos vereadores Breno Bezerra, Felipe Silva, Dedé de Manoel de  
134 Claudio e Assis da Pousada para aplicação dos recursos, inclusive com sugestão de contemplar ruas no bairro  
135 Seridó. Citou, ainda, emenda de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinada à saúde. Abordou  
136 dificuldades na realização de exames médicos, atribuindo a situação a falhas de gestão, apesar da existência  
137 de recursos. Em aparte, houve debate com o vereador Felipe Braz acerca da responsabilidade pela demora  
138 nos atendimentos, tendo o orador defendido que a execução das ações compete ao Poder Executivo, por  
139 meio da Secretaria de Saúde. Por fim, questionou a contratação de uma retroescavadeira pelo período de  
140 três meses, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), apontando ausência de utilização  
141 do equipamento e sugerindo que os recursos poderiam ser aplicados na manutenção de máquinas já  
142 existentes, criticando a gestão dos recursos públicos. Logo após, o Presidente Vagton Luiz Silva de França  
143 solicitou ao Vice-Presidente Francisco de Assis Silva para que assumisse a Presidência. Em seguida, a palavra  
144 foi facultada ao Vereador **Vagton Luiz Silva de França (Vagton Arroz)**, o qual cumprimentou a todos e  
145 declarou apoio a todos os requerimentos apresentados. Destacou a relevância do Projeto de Lei de autoria  
146 do vereador Felipe Silva, que trata da responsabilização da CAERN por danos causados à malha asfáltica do  
147 município, parabenizando-o pela iniciativa. Ressaltou sua indicação para realização de estudo de impacto  
148 financeiro visando ao reajuste salarial dos professores contratados temporariamente, mencionando a  
149 valorização da categoria em outros municípios e entendimento do STF quanto ao piso salarial. Sugeriu a  
150 realização de reunião entre profissionais, sindicatos e o Poder Legislativo para discussão da matéria,  
151 destacando a importância da valorização para retenção de profissionais qualificados. Parabenizou a  
152 realização do projeto Integra Enem na Câmara Municipal de Cerro Corá, em parceria com a Assembleia  
153 Legislativa do RN, destacando a oferta de transporte, lanche e estrutura adequada aos alunos participantes,  
154 bem como o apoio da Secretaria Municipal de Educação. Informou, ainda, a previsão de disponibilização de  
155 espaço na Câmara para desenvolvimento de projetos na área de tecnologia. Relatou que no dia anterior,  
156 ocorreu em Natal/RN na sede da Polícia Científica do RN mais uma capacitação de servidores da Câmara  
157 Municipal para o trabalho de emissão de carteiras nacionais de identidade, e informou que estava  
158 aguardando a liberação do Governo do Estado para dar continuidade aos serviços, inclusive com  
159 possibilidade de atendimento em comunidades rurais. Por fim, abordou a manutenção da iluminação  
160 pública, destacando o empenho da gestão municipal na solução das demandas, informou a alteração da  
161 data da próxima sessão em razão da participação de vereadores na Marcha em Brasília e encerrou  
162 agradecendo a presença de todos. O Vereador Vagton Luiz Silva de França, ao retomar a cadeira da  
163 presidência, deu início à **Ordem do Dia: Votação do Projeto de Lei nº 001/2026 do Gabinete do Vereador**  
164 **Felipe da Silva**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do Requerimento**  
165 **nº 046/2026 do Gabinete do Vereador Jefferson Álvaro Breno Araújo Bezerra**, o qual foi aprovado pela  
166 unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do Requerimento nº 047/2026 do Gabinete do Vereador**


Ata da 8ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026 da Câmara  
Municipal de Cerro Corá

Página 4 de 5



167 José Maria Gomes, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do**  
168 **Requerimento nº 048/2026 do Gabinete do Vereador José Maria Gomes**, o qual foi aprovado pela  
169 unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do Requerimento nº 049/2026 do Gabinete do Vereador**  
170 **Felipe da Silva**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do Requerimento**  
171 **nº 050/2026 do Gabinete do Vereador Felipe da Silva**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos  
172 Vereadores presentes; **Votação do Requerimento nº 051/2026 do Gabinete do Vereador Francisco de Assis**  
173 **Silva**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes e **Votação do Requerimento nº**  
174 **052/2026 do Gabinete do Vereador José Maria Gomes**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos  
175 Vereadores presentes. Os Vereadores presentes fizeram uso dos **dois minutos finais**. Não havendo mais  
176 nada a ser tratado, o Presidente Vagton Luiz Silva de França deu por encerrada a presente sessão e convidou  
177 a todos para a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia nove (07) de maio, em horário regimental. E,  
178 para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos  
179 vereadores da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

  
Vagton Luiz Silva de França  
Presidente da CMCC


  
Francisco de Assis Silva  
Vice-Presidente da CMCC

  
Francisco de Assis dos Santos  
1º Secretário

  
Jefferson Felipe Soares Melo  
2º Secretário

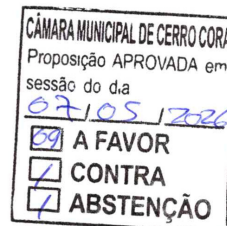
  
Felipe da Silva  
Vereador

  
Álvaro Breno Araújo Bezerra  
Vereador

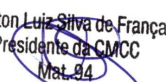
  
João Maria Alexandre  
Vereador

  
José Maria Gomes  
Vereador

  
Rodolfo Guedes dos Santos  
Vereador



180  
181  
182

  
Vagton Luiz Silva de França  
Presidente da CMCC  
Mat. 94

Ata da 8ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026 da Câmara Municipal de Cerro Corá

Página 5 de 5

Publicado por:  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
Código Identificador: 62870682



## PORTARIA Nº 040/2026

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Primeiro-Secretario do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA** (Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 94-2, 02 (duas) diárias uma **com pernoite**, para participar do V Encontro dos Representantes do Legislativo do RN (EREL), promovido pela Escola da Assembleia Legislativa do RN (EALRN), no dia 21 de maio de 2026, a ser realizado no Praiamar Arena Hotel, no endereço Av. Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN; e uma diária **sem pernoite** para participar da Apresentação da Rádio Gov, no dia 22 de maio de 2026, a ser realizada no Auditório do prédio ITC (Internacional Trade Center), localizado na rua Dr. Poty Nóbrega, 1946, lagoa Nova, Natal/RN.

**Art. 2º** - O referido pagamento será no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), correspondente a uma diária com pernoite mais uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 20 de maio de 2026.

**Francisco de Assis dos Santos**

Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 52511670

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



## PORTARIA Nº 041/2026

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **MANOEL JAILSON DE MEDEIROS** (Diretor Geral da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 345-1, 02 (duas) diárias uma **com pernoite**, para participar do V Encontro dos Representantes do Legislativo do RN (EREL), promovido pela Escola da Assembleia Legislativa do RN (EALRN), no dia 21 de maio de 2026, a ser realizado no Praiaamar Arena Hotel, no endereço Av. Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN; e uma diária **sem pernoite** para participar da Apresentação da Rádio Gov, no dia 22 de maio de 2026, a ser realizada no Auditório do prédio ITC (Internacional Trade Center), localizado na rua Dr. Poty Nóbrega, 1946, lagoa Nova, Natal/RN.

**Art. 2º** - O referido pagamento será no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a uma diária com pernoite mais uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 20 de maio de 2026.

**Vagton Luiz Silva de França**

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80  
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN  
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 35326410



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2026

Institui a Carta de Serviços ao Cidadão no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e nos termos da Resolução nº 002/2026, de 1º de abril de 2026

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, a Carta de Serviços ao Cidadão, instrumento destinado a informar os usuários acerca dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, das formas de acesso a esses serviços e dos compromissos de atendimento ao público.

**Art. 2º** A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivos:

- I – dar publicidade aos serviços oferecidos pela Câmara Municipal;
- II – facilitar o acesso do cidadão aos serviços legislativos e administrativos;
- III – promover a transparência e o controle social;
- IV – garantir padrões mínimos de qualidade, eficiência e atendimento;
- V – estimular a participação popular e o aperfeiçoamento contínuo dos serviços públicos.

**Art. 3º** A Carta de Serviços ao Cidadão deverá conter, no mínimo:

- I – relação dos serviços prestados pela Câmara Municipal;
- II – requisitos, documentos e formas de acesso aos serviços;
- III – canais de atendimento presencial e eletrônico;
- IV – horários de funcionamento;
- V – prazos para prestação dos serviços;
- VI – mecanismos de consulta, reclamação, sugestão, denúncia e elogio;
- VII – informações sobre a Ouvidoria Legislativa e demais canais institucionais.

**Art. 4º** A Secretaria da Câmara, em conjunto com os setores competentes, ficará responsável pela elaboração, atualização e divulgação da Carta de Serviços ao Cidadão.

Parágrafo único. A Carta de Serviços será disponibilizada:

- I – no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal;
- II – no Portal da Transparência;
- III – em meio físico, para consulta nas dependências da Câmara, quando solicitado.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

**Art. 5º** Os setores administrativos da Câmara deverão fornecer as informações necessárias para manutenção e atualização periódica da Carta de Serviços ao Cidadão.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 20 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ F. DE MEDEIROS  
Presidente

CARLOS EDUARDO F. DE M. FERNANDES  
1º Secretário

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO  
Vice-Presidente

QUINTINO LIBERALINO DE ARAÚJO  
2º Secretário



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

## CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

### Apresentação

A Carta de Serviços ao Cidadão da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN é um instrumento de transparência e comunicação com a sociedade, elaborado com base na Lei nº 13.460/2017, que trata dos direitos dos usuários dos serviços públicos.

Este documento tem como finalidade apresentar de forma clara e acessível:

- os principais serviços oferecidos pelo Poder Legislativo Municipal;
- os procedimentos necessários para acessá-los;
- os prazos previstos para atendimento;
- os canais de comunicação disponíveis para o cidadão.

Com isso, busca-se fortalecer a transparência da gestão pública, facilitar o acesso às informações e estimular a participação da sociedade nas atividades legislativas.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

### O Papel do Poder Legislativo Municipal

A Câmara Municipal é o órgão responsável pelo exercício do Poder Legislativo no âmbito do município, sendo composta por vereadores eleitos pelo voto popular.

Entre suas atribuições estão:

- elaborar, discutir e aprovar leis municipais;
- fiscalizar os atos do Poder Executivo;
- representar os interesses da população;
- acompanhar a aplicação dos recursos públicos;
- promover debates sobre temas relevantes para o desenvolvimento do município.

O funcionamento da Câmara tem como base os princípios da legalidade, transparência, participação social e responsabilidade pública.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

### Atividades Legislativas

As decisões e debates sobre temas de interesse público acontecem por meio das sessões legislativas, que são reuniões oficiais realizadas no plenário da Câmara.

Tipos de Sessões:

Sessões Ordinárias

São as reuniões regulares do Poder Legislativo, realizadas às terças-feiras, às 19h00, destinadas à discussão e votação de projetos e outras matérias legislativas.

Sessões Extraordinárias

Convocadas quando há necessidade de analisar matérias urgentes ou de relevante interesse público, podendo ocorrer inclusive durante o período de recesso legislativo.

Sessões Solenes

Realizadas para homenagens, comemorações institucionais ou atos oficiais, como a posse de autoridades.

A participação da população nas sessões é livre, respeitando as normas de organização do plenário.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

### Serviços Disponibilizados ao Cidadão:

#### SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

Descrição do serviço:

Canal destinado ao atendimento de solicitações de acesso a informações públicas produzidas ou mantidas pela Câmara Municipal, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Quem pode utilizar: qualquer cidadão.

Requisitos:

Apresentação do pedido com descrição clara da informação solicitada.

Principais etapas do atendimento

1. Registro da solicitação pelo cidadão
2. Encaminhamento da demanda ao setor responsável.
3. Análise da solicitação.
4. Envio da resposta ao solicitante.

Prazo para resposta:

Até 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, conforme a legislação.

Formas de atendimento

- Atendimento eletrônico
- Atendimento presencial

Canais de acesso

E-mail: ouvidoria.cmsjs@gmail.com

Telefone: (84) 99905-9553

Local de atendimento:

Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi – RN, CEP: 59310-000



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

### OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Descrição do serviço:

A Ouvidoria é o canal institucional destinado ao recebimento de manifestações da população relacionadas às atividades da Câmara Municipal.

Tipos de manifestação

- reclamações
- denúncias
- sugestões
- solicitações
- elogios

Quem pode utilizar: Qualquer cidadão.

Requisitos:

Apresentação da manifestação com descrição da situação.

Etapas do atendimento:

1. Registro da manifestação.
2. Encaminhamento ao setor responsável.
3. Análise da demanda.
4. Resposta ao cidadão.

Prazo de resposta: Até 30 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Formas de acesso:

- e-mail institucional
- telefone
- atendimento presencial

Contato:

E-mail: ouvidoria.cmsjs@gmail.com

Telefone: (84) 99905-9553

Local de atendimento: Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi – RN



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

### TRANSPARÊNCIA

Descrição do serviço:

Quem pode utilizar: qualquer cidadão interessado em acompanhar as principais atividades dos parlamentares;

Como acessar: por meio do sítio eletrônico <https://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br/>

Prazo de atendimento: imediato.

### PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Descrição: serviço que oferece informações sobre receitas e despesas, licitações e contratos administrativos, empenhos e restos a pagar e dados sobre o quadro de servidores da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN;

O que oferece: permite o acesso a informações relativas a:

- licitações e contratos;
- receitas e despesas;
- planejamento orçamentário;
- instrumentos de gestão fiscal;
- contas anuais de gestão;
- julgamento de contas do Chefe do Poder Executivo;
- quadro de servidores públicos;
- obras e serviços de engenharia;
- patrimônio;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

### CANAIS DE TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

#### PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

Descrição: o Portal da Câmara Municipal tem como finalidade promover ao usuário um amplo acesso à informação sobre os atos do Poder Legislativo.

O que oferece: no Portal, o usuário pode:

- Acompanhar as Sessões Plenárias e demais atividades realizadas pela Câmara Municipal;
- Conhecer a história da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN;
- Ter acesso às informações sobre os vereadores, comissões permanentes, estrutura organizacional;
- Acessar o canal de envio de manifestações à Ouvidoria da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN;
- Ter acesso às informações do Portal de Transparência relativas à receitas, despesas, licitações, contratos, publicações e quadro de servidores;
- Ter acesso a relatórios sobre as despesas;
- Ter acesso ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);
- Acessar a prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo desde 2012;
- Acessar as leis orçamentárias aprovadas no Município;
- Acessar os relatórios de gestão fiscal emitidos a cada semestral pela Câmara Municipal;

#### ACESSO AOS CANAIS NAS REDES SOCIAIS

Descrição: serviço que tem por objetivo divulgar informações sobre as atividades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, aproximando o cidadão da instituição por meio da possibilidade de interação por meio das redes sociais.

A quem se destina: a qualquer interessado;

Como acessar: acessar a rede social por meio dos links abaixo especificados, ou através da página da Câmara Municipal: <https://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br/>

Facebook: <https://www.facebook.com/cmdesjs/>

Instagram: <https://www.instagram.com/cmdesjs/>

Youtube: <https://www.youtube.com/@C%C3%A2maraMunicipal-SJS/videos>

Whatsapp: [https://api.whatsapp.com/send/?phone=5584999059553&text&type=phone\\_number&app\\_absent=0](https://api.whatsapp.com/send/?phone=5584999059553&text&type=phone_number&app_absent=0)



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) – Site: [saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://saojoaodosabugi.rn.leg.br)

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

### PARTICIPAÇÃO POPULAR

#### LEI DE INICIATIVA POPULAR

Descrição: possibilidade de apresentação de projetos de lei de interesse específico do Município pelos eleitores.

Quem pode acessar? 5% (cinco por cento) dos eleitores do Município.

Como acessar: é necessário apresentar no Protocolo os formulários que contenham, no verso, o texto do projeto de lei e no anverso os nomes completos e legíveis dos subscritores, acompanhados dos respectivos endereços e números dos títulos de eleitor.

Formas de acesso: atendimento presencial na sede da Câmara Municipal.

Etapas do serviço: após o protocolo, o projeto de lei de iniciativa popular é remetido à Secretaria da Câmara para conferência e contagem das assinaturas. Se atendidos os requisitos relativos ao número e identidade dos subscritores, o PL é encaminhado para tramitação legal, conforme previsão em regulamento.

Como acompanhar o andamento:

- atendimento presencial na secretaria da Câmara Municipal
- telefone (84) 99905-9553
- e-mail [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com)

#### AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Descrição: A Câmara Municipal promove audiências públicas como instrumento de participação popular, garantindo ao cidadão o direito de acompanhar, discutir, apresentar sugestões e contribuir para a formulação, avaliação e fiscalização das ações do Poder Legislativo e das políticas públicas municipais.

As audiências públicas têm como finalidade assegurar transparência, diálogo entre o Poder Público e a sociedade, além de ampliar a participação democrática nas decisões de interesse coletivo.

Objetivos do Serviço:

- Incentivar a participação da população nas decisões do município;
- Promover debates sobre projetos de lei, políticas públicas, orçamento e temas relevantes;
- Garantir transparência nas ações legislativas;
- Ouvir sugestões, críticas e propostas da sociedade civil.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) – Site: [saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://saojoaodosabugi.rn.leg.br)

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

Quem pode participar: Qualquer cidadão, representante de entidade, associação comunitária, organização da sociedade civil ou instituição interessada nos temas debatidos.

### Formas de Participação

O cidadão poderá participar:

- Presencialmente, nas sessões e audiências realizadas pela Câmara Municipal;
- Por meio de inscrição para uso da palavra, conforme regras estabelecidas;
- Por envio de sugestões, requerimentos ou manifestações;
- Por transmissão online, quando disponível.

Como Solicitar ou Acompanhar:

As audiências públicas serão:

- Convocadas pela Mesa Diretora, Comissões Permanentes ou Vereadores;
- Divulgadas no site oficial da Câmara Municipal, redes sociais, mural institucional e demais meios de comunicação oficial.

O cidadão poderá acompanhar:

- Calendário de audiências públicas;
- Editais de convocação;
- Pautas e temas debatidos;
- Atas, registros e resultados das audiências.

Prazo para realização: As audiências públicas serão realizadas conforme calendário legislativo, demanda das comissões, exigência legal ou interesse público relevante.

Canais de Atendimento:

- Atendimento presencial na sede da Câmara Municipal;
- Telefone institucional: (84) 99905-9553
- E-mail oficial: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com)
- Portal da Transparência e site oficial da Câmara.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) – Site: [saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://saojoaodosabugi.rn.leg.br)

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

### ESCOLA DO LEGISLATIVO

Descrição do serviço:

A Escola do Legislativo foi criada através da Resolução nº 005, de 20 de outubro de 2021 com o objetivo de capacitar os servidores e vereadores desta casa legislativa, como também a sociedade, de forma a contribuir para a qualificação permanente, em temáticas de interesse e atuação do Poder Legislativo.

Quem pode acessar? Servidores, vereadores, parceiros e comunidade.

Formas de acesso:

- Site oficial da Câmara Municipal;
- Redes sociais institucionais;
- Atendimento presencial;
- E-mail institucional;
- Editais e comunicados oficiais.

Requisitos:

- Realização de inscrição prévia no curso ou atividade ofertada;
- Atendimento aos critérios específicos definidos em cada capacitação, quando houver.

Etapas do atendimento:

- Divulgação do curso ou atividade;
- Realização da inscrição;
- Participação nas atividades programadas;
- Emissão de certificado, quando previsto.

Contato: (84) 99905-9553

Email: [cmsaojoaodosabugi@gmail.com](mailto:cmsaojoaodosabugi@gmail.com)

Local de atendimento: Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) – Site: [saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://saojoaodosabugi.rn.leg.br)

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

### PROJETO XADREZ NA ESCOLA

Descrição do serviço:

O Projeto Xadrez na Escola é uma iniciativa da Câmara Municipal, por meio da Escola do Legislativo, destinada à promoção da educação, cidadania e desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes através da prática do xadrez. O projeto busca estimular habilidades cognitivas, raciocínio lógico, concentração, disciplina, tomada de decisões, convivência social e espírito esportivo, contribuindo para o fortalecimento do ambiente escolar e da formação cidadã.

Quem pode acessar? Estudantes da rede pública e privada; crianças e adolescentes participantes do projeto.

Forma de atendimento e acesso: As aulas de xadrez são realizadas na sede da Câmara Municipal e as demais atividades (campeonatos) poderão ocorrer nas escolas parceiras; em eventos educacionais e comunitários. Os atendimentos ocorrerão conforme cronograma previamente divulgado pela coordenação do projeto.

Requisitos: Inscrição prévia e cadastro dos participantes, quando necessário; Observância das regras e orientações do projeto.

Etapas do atendimento:

- Divulgação das atividades;
- Inscrição do participante;
- Formação das turmas;
- Realização das aulas;
- Participação em atividades práticas e torneios;
- Avaliação e encerramento das atividades.

Formas de acesso:

- Secretaria da Escola do Legislativo;
- Site oficial da Câmara Municipal;
- Redes sociais institucionais;
- Comunicados oficiais.

Contato: (84) 99905-9553

Email: [cmsaojoaodosabugi@gmail.com](mailto:cmsaojoaodosabugi@gmail.com)

Local de atendimento: Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

### PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

Descrição do serviço: A Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal tem como finalidade promover a defesa dos direitos das mulheres, combater todas as formas de violência e discriminação, além de incentivar a participação feminina na política e na sociedade. A Procuradoria Especial da Mulher é um órgão institucional da Câmara Municipal voltado à proteção e promoção dos direitos das mulheres, atuando no acolhimento, orientação, encaminhamento e acompanhamento de demandas relacionadas à violência doméstica, discriminação, assédio e violação de direitos.

#### Finalidades:

- Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- Fiscalizar e acompanhar políticas públicas voltadas às mulheres;
- Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política.

Quem pode acessar? Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, institucional, política e de discriminação.

#### Forma de atendimento e acesso:

- Presencial, com o recebimento da demanda na Procuradoria Especial da Mulher, localizada na sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
- Telefone: (84) 99905-9553
- E-mail: [procuradoriamulher.cmsjs@gmail.com](mailto:procuradoriamulher.cmsjs@gmail.com)

#### Requisitos (documentos necessários):

- Documento de identificação;
- Endereço completo de residência e telefone para contato
- Relatos, provas ou informações disponíveis.

#### Etapas do atendimento:

- Recepção e acolhimento da demanda, preenchimento de formulário com as informações necessárias para o encaminhamento do atendimento
- Encaminhamento das demandas para os órgãos competentes (Delegacia Especializada; Ministério Público; Defensoria Pública; CRAS; Conselho Tutelar; serviços de saúde e assistência social).



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

Prazo: Até a finalização da prestação do serviço.

### EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE

Descrição: serviço de emissão de 1º e 2º vias da carteira de identidade, mediante Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Polícia Científica do RN;

O que oferece: possibilidade de emitir a 1ª ou 2ª via da carteira de identidade, mediante pagamento de taxa, quando cabível;

A quem se destina: brasileiros, natos e naturalizados, e portugueses equiparados a brasileiros (art. 12, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil).

Como acessar:

- Para emissão da 1ª via da carteira de identidade é necessária a apresentação da certidão de nascimento ou casamento (original ou cópia autenticada), comprovante de residência e CPF. A emissão da primeira via é gratuita.
- Para emissão da 2ª via da carteira de identidade é necessária a apresentação do número da 1ª via da carteira de identidade; certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência e CPF.
- A emissão da carteira de identidade está sujeita ao pagamento de taxa de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), salvo situações de gratuidade.
- A emissão da carteira de identidade é gratuita para a 1ª via, maiores de 60 anos; e pessoas inscritas no cadastro único com renda inferior a R\$ 218,00 *per capita* (mediante apresentação da folha resumo);

Formas de acesso: atendimento presencial na sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Etapas do serviço:

- retirada de ficha de atendimento;
- apresentação dos documentos exigidos ao servidor designado;
- pagamento da taxa, salvo situações de gratuidade;
- coleta das assinaturas e das digitais;
- entrega em até 30 (trinta) dias.

Atendimento prioritário às pessoas com deficiência, aos idosos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças no colo.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) – Site: [saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://saojoaodosabugi.rn.leg.br)

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

Contato: (84) 99905-9553

Email: [cmsaojoaodosabugi@gmail.com](mailto:cmsaojoaodosabugi@gmail.com)

Local de atendimento: Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000

### Compromissos e Padrões de Qualidade:

A Câmara Municipal de São João do Sabugi compromete-se a:

- garantir transparência na divulgação das informações públicas;
- prestar atendimento com respeito, eficiência e cordialidade;
- responder às demandas dentro dos prazos legais estabelecidos;
- ampliar os mecanismos de participação e controle social;
- promover a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

### Canais de Atendimento:

Os cidadãos podem entrar em contato com a Câmara Municipal por meio dos seguintes canais:

**Endereço:** Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi – RN

**Telefone/whatsapp:** (84) 99905-9553

**E-mail:** [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com); [cmsaojoaodosabugi@gmail.com](mailto:cmsaojoaodosabugi@gmail.com);

[camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br](mailto:camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br)

#### Ouvidoria

**FalaBR:** <https://falabr.cgu.gov.br/v2/manifestacoes/registrar>

**E-mail:** [ouvidoria.cmsjs@gmail.com](mailto:ouvidoria.cmsjs@gmail.com)

#### SIC/e-SIC

**FalaBR:** <https://falabr.cgu.gov.br/web/manifestacao/selecionarsubtipoformulario?tipo=8>

**E-mail:** [ouvidoria.cmsjs@gmail.com](mailto:ouvidoria.cmsjs@gmail.com)

**Atendimento presencial:** De segunda a sexta-feira.

**Horário de Atendimento:** 7h às 12h.

**Publicado por:**

ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

**Código Identificador:** 18305803

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº:** 190500001

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** HÊNIO SILVA DE ARAÚJO

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 21/05/2026 a 21/05/2026

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE MEIA DIARIA PARA O VEREADOR HÊNIO SILVA DE ARAUJO SE DESLOCAR PARA A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN PARA A SEDE DA FECAM/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CAMARA MUNICIPAL.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 20 de maio de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 77017538

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**180500006

**CONCEDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIÁRIO**JANETE VIERA DA SILVA GOMES

**QUANTIDADE DE** 04 diária(s) e meia

**VALOR** R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS /** POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 21/05/2026 a 25/05/2026

**OBJET** Pagamento de 4,5 diárias, para participação do Sra. Janete Vieira da Silva Gomes, funcionaria da Câmara Municipal no 91º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, promovido pela empresa IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal LTDA, a realizar-se no período de 21 a 25 de maio de 2026, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

#### **PUBLICADO EM MURAL**

Em 20 de maio de 2026

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES  
**Código Identificador:** 80313550

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**180500005

**CONCEDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIÁRIO**JAILMA BEZERRA DO NASCIMENTO

**QUANTIDADE DE** 04 diária(s) e meia

**VALOR** R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS /** POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 21/05/2026 a 25/05/2026

**OBJET** Pagamento de 4,5 diárias, para participação do Sra. Jailma Bezerra do Nascimento, funcionaria da Câmara Municipal no 91º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, promovido pela empresa IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal LTDA, a realizar-se no período de 21 a 25 de maio de 2026, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

#### **PUBLICADO EM MURAL**

Em 20 de maio de 2026

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES  
**Código Identificador:** 38582610

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**

	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**180500004

**CONCEDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIÁRIO**LORENA FERNADES SOUZA PINHEIRO

**QUANTIDADE DE** 04 diária(s) e meia

**VALOR** R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS /** POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 21/05/2026 a 25/05/2026

**OBJET** Pagamento de 4,5 diárias, para participação do Sra. Lorena Fernandes Souza Pinheiro, funcionaria da Câmara Municipal no 91º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, promovido pela empresa IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal LTDA, a realizar-se no período de 21 a 25 de maio de 2026, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

#### **PUBLICADO EM MURAL**

Em 20 de maio de 2026


---

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES  
**Código Identificador:** 02306835

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**180500003

**CONCEDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIÁRIO**JORGE IVAN FERREIRA

**QUANTIDADE DE** 04 diária(s) e meia

**VALOR** R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS /** POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 21/05/2026 a 25/05/2026

**OBJET** Pagamento de 4,5 diárias, para participação do Sr. Jorge Ivan Ferreira, funcionario da Câmara Municipal no 91º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, promovido pela empresa IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal LTDA, a realizar-se no período de 21 a 25 de maio de 2026, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

#### **PUBLICADO EM MURAL**

Em 20 de maio de 2026

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES  
**Código Identificador:** 38663208

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - **AVISO**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN  
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA  
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) – Fone/Fax: (84) 3275-0055

# COTAÇÃO DE PREÇOS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN  
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA  
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) – Fone/Fax: (84) 3275-0055

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, IV da Lei 14.133/21, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo. Os quais poderão ser enviadas pelo e-mail: [camaraveracruzrn@gmail.com](mailto:camaraveracruzrn@gmail.com), em até 03 dias úteis, oportunidade em que a administração promoverá os trâmites legais e necessários na escolha da proposta mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Vera Cruz/RN, 20 de maio de 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLOCO DE NOTAS 150 MM X 210 MM, CONTENDO 30 FOLHAS NO MIOLO E CAPA COLORIDA FRENTE E VERSO, COM O TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.	UND	500		
02	ENVELOPES PERSONALIZADOS COM O TIMBRE COLORIDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN 23 X 34 CM EM POLICROMIA. PAPEL OFF SET 120 GRAMAS COM CORTES E VINCOS ESPECIAIS.	UND	1000		
03	CAPAS DE PROCESSO EM POLICROMIA 4 X 0 CORES CONTENDO O TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN. PAPEL OFF SET 240 GRAMAS. TAMANHO 32 X 46 CM, COM CORTES E VINCO ESPECIAIS.	UND	1200		
04	AGENDA PERSONALIZADA PARA O ANO DE 2026. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIOS, FERIADOS, PLANEJAMENTO MENSAL A CADA INÍCIO DE MÊS, 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, ANOTAÇÕES, PLANEJAMENTO, ÍNDICE TELEFÔNICO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 18 X 25 CM, EM PAPEL COM GRAMATURA ACIMA 90, COM LINHAS ESPAÇAS; CAPA DURA PERSONALIZADA COM TIMBRE COLORIDO DA REPÚBLICA, NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN E O ANO DE 2026; ENCADERNAÇÃO DO TIPO ESPIRAL, CONTENDO EM MÉDIA 385 PÁGINAS.	UND	20		
05	CANETA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO COLORIDA, CONTENDO O NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE	UND	200		



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) – Fone/Fax: (84) 3275-0055

	VERA VERA/RN.				
06	CAMISAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO PREMIUM, GARANTINDO LEVEZA, CONFORTO E ALTA DURABILIDADE. CADA PEÇA APRESENTA ACABAMENTO REFINADO E APLICAÇÃO PRECISA DO TIMBRE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, PRESERVANDO A IDENTIDADE INSTITUCIONAL. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	15		
07	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA EM TECIDO PV NA COR CINZA, COM GOLA NA COR LARANJA, PEITILHO NA COR LARANJA, BOTÕES NA COR LARANJA, DETALHE DO PUNHO NA COR LARANJA E TAMANHOS VARIADOS (P, M'G E GG) NO FORMATO TRADICIONAL E BABY LOOK, COM LOGO E NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ BORDADA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E COM NOME NAS COSTAS DE ACORDO COM O PEDIDO E A NECESSIDADE.	UND	15		
08	CAMISA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE NA COR CINZA, MANGA COMPRIDA COM GOLAS NA COR PRETA, PEITILHO PRETO E BOTÕES PRETOS, PUNHOS NA COR PRETA COM BOTÕES DO PUNHO NA COR BRANCA, COM LOGO E NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ BORDADA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, TAMANHOS DA CAMISA PERSONALIZADO (POR SER CAMISA SOCIAL O TAMANHO SERÁ PERSONALIZADO AJUSTADO AO CORPO). TAMANHOS VARIADOS (P, M 'G E GG).	UND	15		
09	VESTIDO SOCIAL FEMININO (UNIFORME), AJUSTADO AO CORPO (MODELAGEM SOCIAL), NA ALTURA DOS JOELHOS OU LIGEIRAMENTE ABAIXO NA COR PRETO, DECOTE QUADRADO, MANGA CURTA, FECHAMENTO ZÍPER TRASEIRO, TECIDO EM MALHA OU TECIDO PLANO COM ELASTANO (MÍNIMO DE 3% DE ELASTANO) NÃO TRANSPARENTE,	UND	05		



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN  
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA  
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

	ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS, BOM CAIMENTO, SEM TRANSPARÊNCIA, COM LOGO E NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ BORDADA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO.				
10	CRACHÁ NO FORMATO 6X10 CM, IMPRESSO EM UMA FACE, ESPESSURA 2MM, IMPRESSÃO COLORIDA (4X4), ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO LAMINAÇÃO BRILHANTE OU FOSCA, PERSONALIZAÇÃO COM: NOME COMPLETO, FOTO DO PORTADOR, CARGO/FUNÇÃO, LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	15		
11	CRACHÁ NO FORMATO 10X15 CM, IMPRESSO EM UMA FACE (4X0 CORES) EM PAPEL TRIPLEX 250G, GARANTINDO ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO VISUAL.	UND	10		
12	CONVITE NO FORMATO 14X21 CM, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES (FRETE COLORIDA, VERSO SEM IMPRESSÃO), EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 300G, COM TINTA EM ESCALA CMYK, PROPORCIONANDO ALTA QUALIDADE E SOFISTICAÇÃO.	UND	900		

**OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO, principalmente endereço de e-mail ATUALIZADO para contato com a proponente). O termo de referencia encontra-se abaixo deste anexo:**

GISELA TAVARES DA SILVA  
SETOR DE COMPRAS CMVC



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo.

1.2. Os itens a serem adquiridos deverão conter, no mínimo, as seguintes especificações, correspondentes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLOCO DE NOTAS 150 MM X 210 MM, CONTENDO 30 FOLHAS NO MIOLO E CAPA COLORIDA FRENTE E VERSO, COM O TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.	UND	500		
02	ENVELOPES PERSONALIZADOS COM O TIMBRE COLORIDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN 23 X 34 CM EM POLICROMIA. PAPEL OFF SET 120 GRAMAS COM CORTES E VINCOS ESPECIAIS.	UND	1000		
03	CAPAS DE PROCESSO EM POLICROMIA 4 X 0 CORES CONTENDO O TIMBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN. PAPEL OFF SET 240 GRAMAS. TAMANHO 32 X 46 CM, COM CORTES E VINCO ESPECIAIS.	UND	1200		
04	AGENDA PERSONALIZADA PARA O ANO DE 2026. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIOS, FERIADOS, PLANEJAMENTO MENSAL A CADA INÍCIO DE MÊS, 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, ANOTAÇÕES, PLANEJAMENTO, ÍNDICE TELEFÔNICO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 18 X 25 CM, EM PAPEL COM GRAMATURA ACIMA 90, COM LINHAS ESPAÇAS; CAPA DURA PERSONALIZADA COM TIMBRE COLORIDO DA REPÚBLICA, NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN E O ANO DE 2026; ENCADERNAÇÃO DO TIPO ESPIRAL, CONTENDO EM MÉDIA 385 PÁGINAS.	UND	20		



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

05	CANETA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO COLORIDA, CONTENDO O NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA VERA/RN.	UND	200		
06	CAMISAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO PREMIUM, GARANTINDO LEVEZA, CONFORTO E ALTA DURABILIDADE. CADA PEÇA APRESENTA ACABAMENTO REFINADO E APLICAÇÃO PRECISA DO TIMBRE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, PRESERVANDO A IDENTIDADE INSTITUCIONAL. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	15		
07	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA EM TECIDO PV NA COR CINZA, COM GOLA NA COR LARANJA, PEITILHO NA COR LARANJA, BOTÕES NA COR LARANJA, DETALHE DO PUNHO NA COR LARANJA E TAMANHOS VARIADOS (P, M'G E GG) NO FORMATO TRADICIONAL E BABY LOOK, COM LOGO E NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ BORDADA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO E COM NOME NAS COSTAS DE ACORDO COM O PEDIDO E A NECESSIDADE.	UND	15		
08	CAMISA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE NA COR CINZA, MANGA COMPRIDA COM GOLAS NA COR PRETA, PEITILHO PRETO E BOTÕES PRETOS, PUNHOS NA COR PRETA COM BOTÕES DO PUNHO NA COR BRANCA, COM LOGO E NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ BORDADA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, TAMANHOS DA CAMISA PERSONALIZADO (POR SER CAMISA SOCIAL O TAMANHO SERÁ PERSONALIZADO AJUSTADO AO CORPO), TAMANHOS VARIADOS (P, M 'G E GG).	UND	15		
09	VESTIDO SOCIAL FEMININO (UNIFORME), AJUSTADO AO CORPO (MODELAGEM SOCIAL), NA ALTURA DOS JOELHOS OU LIGEIRAMENTE ABAIXO NA COR PRETO, DECOTE QUADRADO, MANGA CURTA, FECHAMENTO ZÍPER TRASEIRO,	UND	05		



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

	TECIDO EM MALHA OU TECIDO PLANO COM ELASTANO (MÍNIMO DE 3% DE ELASTANO) NÃO TRANSPARENTE, ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS, BOM CAIMENTO, SEM TRANSPARÊNCIA, COM LOGO E NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ BORDADA NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO.				
10	CRACHÁ NO FORMATO 6X10 CM, IMPRESSO EM UMA FACE, ESPESSURA 2MM, IMPRESSÃO COLORIDA (4X4), ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO LAMINAÇÃO BRILHANTE OU FOSCA, PERSONALIZAÇÃO COM: NOME COMPLETO, FOTO DO PORTADOR, CARGO/FUNÇÃO, LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	15		
11	CRACHÁ NO FORMATO 10X15 CM, IMPRESSO EM UMA FACE (4X0 CORES) EM PAPEL TRIPLEX 250G, GARANTINDO ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E EXCELENTE ACABAMENTO VISUAL.	UND	10		

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto na Lei 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que as seleções mais adequadas podem ser o menor preço, consoante, que bens comuns muitas vezes podem ser comparados diretamente com base no preço e modalidades de licitação mais ágeis podem ser aplicadas, permitindo uma condução mais rápida do processo.

1.5. A documentação relevante pode ser mais simplificada, uma vez que bens comuns não requerem análises técnicas complexas; dada a natureza comum dos bens, espera-se que haja um grande número de fornecedores capazes de atender aos requisitos, promovendo a concorrência e a abordagem mais ágil na contratação, acelerando o processo e permitindo uma rápida aquisição dos materiais necessários.

1.6. O prazo de vigência da contratação constará nos autos do processo.

1.7. O contrato ou instrumento equivalente (conforme cada caso) oferecerá maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) – Fone/Fax: (84) 3275-0055

- 2.1. A contratação está alinhada com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação. Dessa forma, a administração pública cumpre os procedimentos legais, garantindo a transparência e a legalidade no processo de contratação.
- 2.2. A aquisição dos materiais gráficos justifica-se pela necessidade de adquirir itens necessários para o bom desempenho na execução das atividades relacionadas a administração pública, onde é necessário que os envolvidos neste processo, tenham condições materiais, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo, sendo assim imprescindível o fornecimento desses materiais.
- 2.3. Os materiais a serem fornecidos serão utilizados para divulgação de eventos, reuniões, palestras e ações públicas, bem como atender as atividades de rotina a serem realizados pela Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, garantindo a eficiência e agilidade na disseminação de informações, que procuram os serviços prestados pela administração municipal.
- 2.4. Tendo em vista que a Câmara Municipal não possui maquinários próprios para atender à demanda de impressões de materiais gráficos em grande escala e/ou com acabamentos diferenciados e qualidade requerida, por isso, necessita da contratação de empresa especializada em seu fornecimento.
- 2.5. Desta maneira, fica evidenciada a necessidade da Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Personalizados para atender a demanda da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.
- 2.6. A definição dos quantitativos está apoiada no resultado do levantamento das demandas, desenvolvido pelo Setor Competente, no âmbito desta entidade.

### **3. DESCRIÇÃO DE OBJETIVOS CONSIDERADO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar será facultado a apresentação de amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados aos interessados.
- 3.2. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 3.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.
- 3.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) – Fone/Fax: (84) 3275-0055

3.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos serviços e fornecer, sem ônus, todas as informações e/ou esclarecimentos necessários, de forma pontual e eficiente, quando for o caso.

4.2. Os interessados deverão comprovar totais requisitos para a contratação que almaja-se, no que concerne a fatores técnicos e burocráticos, conforme o caso.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) da emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, em remessa única (ou parcelada), mediante necessidades e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis, de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues em conformidade com as orientações repassadas na Ordem de Compra ou documento equivalente, inclusive, no que condiz ao endereço e prazos de entrega.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) meses, ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Uma vez notificado, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos bens e/ou insumos que apresentarem vícios, avarias ou defeitos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do bem ou insumo nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

5.7. O prazo indicado no item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE.

5.8. Na hipótese do subitem acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar bem, insumo ou equipamento



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN  
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA  
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) – Fone/Fax: (84) 3275-0055

equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos.

## **6. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 6.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. As OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE serão as constantes na Minuta do Termo Contratual, que deverá constar nos autos do processo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. As OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA serão as constantes na Minuta do Termo Contratual, que deverá constar nos autos do processo.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

- 9.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 9.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 9.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 9.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 9.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 9.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 9.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 9.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.
- 9.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND), Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.
- 9.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas determinadas na Legislação Vigente aplicável a cada caso.

## 10. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 10.1. Serão designados pelo CONTRATANTE representantes com atribuição de Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) – Fone/Fax: (84) 3275-0055

## **11. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado mediante processo regular em observância às normas e procedimentos adotado pela Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN, bem como, as disposições da Lei 14.133/21.

11.2. O estabelecimento da ordem cronológica das exigibilidades e procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-ão com o protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução ou fornecimento (conforme o caso) junto a Diretoria Financeira.

11.3. O Setor Financeiro deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para que este proceda como registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

11.4. Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o Setor Financeiro identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pelo fornecimento (conforme o caso), acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

11.5. O gestor responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas.

11.6. Após a verificação da documentação apresentada pelo credor e cumprimento de todas as providências na forma da Lei, o gestor responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva ao Setor Financeiro para fins de pagamento.

11.7. O pagamento das despesas orçamentárias da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN ficará a cargo da Tesouraria, representada pelo Setor Financeiro, e será efetuado após a ordem de pagamento.

## **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) – Fone/Fax: (84) 3275-0055

- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- I advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

### 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade cabível e aplicável a situação (conforme cada caso), com adoção do critério de julgamento aplicável conforme cada caso em especial.

13.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**PESSOA FÍSICA:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN  
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA  
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail:camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**SOCIEDADE SIMPLES:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**SOCIEDADE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**AGRICULTOR FAMILIAR:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

**PRODUTOR RURAL:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) – Fone/Fax: (84) 3275-0055

### 13.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.1.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

### 13.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordata ou Recuperação Judicial (emitida nos últimos 30 dias) **(no caso de PESSOA JURÍDICA)**.

13.1.3.2. Certidão Negativa de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais (emitida nos últimos 30 dias) **(no caso de PESSOA FÍSICA)**.

### 13.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) – Fone/Fax: (84) 3275-0055

regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.1.4.2. Os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão constar reconhecimento de firma do seu emissor.

13.1.4.3. Nos casos de atestados de capacidade técnica assinados por meio de assinatura digital, aplicar-se-á as disposições do PL 4.187/2023, *in verbis*:

[...]

Projeto de Lei nº 4187, de 2023

Ementa: Acresce § 3º ao art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para equiparar a assinatura eletrônica com certificado digital no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ao reconhecimento de firma.

[...].

#### 14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação será aferido no Setor de Compras da Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

#### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados por Setor Competente da Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 16. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. É conferido à Administração as prerrogativas, com relação aos contratos, de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**  
**PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**  
**ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) – Fone/Fax: (84) 3275-0055

respeitados os direitos do contratado;

II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

## 17. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

17.1 As demais disposições, devem ser observadas as regras da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes aplicadas à Câmara Municipal de VERA CRUZ/RN.

VERA CRUZ/RN, 14 de maio de 2026.

GISELA TAVARES DA SILVA  
ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

**Publicado por:**  
LUIS LENILSON DE PAIVA  
**Código Identificador:** 87055333



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**  
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930  
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN  
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder a Sra. GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE, ocupante do cargo de Técnica em Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 292, inscrito no CPF 455.XXX.XXX.34, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, no dia 21 de maio 2026, para a retida das carteiras de Identidade Nacional-CIN, confeccionadas por Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, na Gráfica Montreal na Avenida Romualdo Galvão, 293, Tirol, Natal/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata  
Presidente

**Publicado por:**  
Ana Luiza da Costa Silva  
**Código Identificador:** 67187373



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículo tipo motocicleta Honda NXR 160 Bros ESDD, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais ou equivalentes, conforme especificações do fabricante, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Touros/RN.

1.2. A contratação compreende o fornecimento de peças, componentes, insumos e a execução de serviços técnicos especializados, conforme detalhado neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Câmara Municipal de Touros/RN possui em sua frota oficial o veículo motocicleta HONDA/NXR 160 BROS ESDD, placa RGL6175, utilizado para atividades institucionais externas.

2.2. A manutenção adequada é indispensável para garantir:

- Segurança dos usuários;
- Continuidade das atividades administrativas;
- Preservação do patrimônio público;
- Redução de custos com manutenções emergenciais.

2.3. A contratação visa atender aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1. Das Peças e Insumos**

Item	Especificação	Exigência	Quantidade
01	Kit reparo pinça de freio compatível com NXR 160 Bros	Conjunto completo contendo vedadores, anéis e componentes necessários, fabricado em material resistente a altas temperaturas e fluido de freio, compatível com o sistema original do veículo.	02 Und



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

Item	Especificação	Exigência	Quantidade
02	Junta tampa de válvula compatível com NXR 160 Bros	Fabricada em material resistente a altas temperaturas e pressão, com vedação eficiente, compatível com o motor do veículo.	02 Und
03	Cabo de embreagem compatível	Cabo com revestimento externo resistente, flexível, com terminais metálicos reforçados, pronto para instalação, compatível com o modelo do veículo.	02 Und
04	Filtro de combustível compatível	Elemento filtrante com alta capacidade de retenção de impurezas, corpo resistente a combustíveis automotivos, compatível com o sistema de alimentação do veículo.	02 Und
05	Filtro de ar compatível	Elemento filtrante com eficiência na retenção de partículas, garantindo fluxo adequado de ar ao motor, compatível com o modelo do veículo.	03 Und
06	Vela de ignição compatível	Vela com grau térmico adequado ao motor, eletrodos resistentes ao desgaste, garantindo ignição eficiente e durabilidade, compatível com o fabricante.	03 Und
07	Kit relação (corrente, coroa e pinhão)	Conjunto completo com tratamento térmico, alta resistência ao desgaste, compatível com a transmissão original do veículo.	02 Und
08	Buchas da balança	Fabricadas em material resistente (borracha ou poliuretano), com capacidade de absorção de impacto e vibração, compatíveis com o sistema de suspensão.	02 Und



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

Item	Especificação	Exigência	Quantidade
09	Óleo lubrificante 4T 10W30	Óleo para motor 4 tempos, com classificação SAE 10W30, atendendo às especificações API e/ou JASO recomendadas pelo fabricante.	12 Und
10	Óleo para suspensão dianteira	Fluido específico para suspensão, com viscosidade adequada, estabilidade térmica e proteção contra desgaste.	02 Und
11	Fluido de freio DOT 4	Fluido hidráulico conforme norma DOT 4, com alto ponto de ebulição, compatível com sistemas de freio hidráulico.	03 Und
12	Desengripante spray 300 ml	Produto em aerossol, com ação lubrificante e antiferrugem, indicado para soltura de peças oxidadas e proteção contra corrosão.	04 Und
13	Arruela de bujão de óleo	Arruela metálica (alumínio ou cobre), com vedação eficiente, resistente a altas temperaturas, compatível com o bujão do motor.	12 Und
14	Guarda-pó da suspensão dianteira	Componente em borracha resistente, destinado à proteção contra poeira e detritos, compatível com o sistema de suspensão.	02 Und
15	Detergente desengraxante automotivo de alta performance	Produto biodegradável, de alta eficiência na remoção de óleos e graxas, indicado para limpeza de peças mecânicas, fornecido a granel.	50 Litros



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

Item	Especificação	Exigência	Quantidade
16	Conjunto de rolamentos da caixa de direção (tipo cônico)	Conjunto de rolamentos com alta resistência mecânica, precisão dimensional, baixo atrito, compatível com a coluna de direção do veículo.	02 Und
17	PNEU DIANTEIRO	Pneu para posição dianteira, compatível com o modelo Honda NXR 160 Bros, novo, sem uso, com medidas e especificações conforme recomendação do fabricante, construção diagonal ou radial conforme original, com índice de carga e velocidade compatíveis, com certificação do INMETRO	01
18	PNEU TRASEIRO	Pneu para posição traseira, compatível com o modelo Honda NXR 160 Bros, novo, sem uso, com medidas e especificações conforme recomendação do fabricante, construção diagonal ou radial conforme original, com índice de carga e velocidade compatíveis, com certificação do INMETRO	01
19	CÂMARA DE AR	Câmara de ar, compatível com pneus dianteiro e traseiro do modelo Honda NXR 160 Bros, fabricada em material resistente, com válvula adequada, nova, sem uso.	02

Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, originais ou equivalentes, compatíveis com o modelo do veículo, e possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme legislação vigente.

### 3.2. Dos Serviços Técnicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

Item	Serviço	Especificação	Quantidade
01	Revisão geral com lubrificação	Verificação completa dos sistemas da motocicleta, incluindo inspeção de freios, transmissão, suspensão, sistema elétrico e lubrificação dos componentes móveis	04
02	Regulagem de válvulas (balancins)	Ajuste da folga das válvulas conforme especificação do fabricante, garantindo o correto funcionamento do motor	04
03	Manutenção do sistema de freio (flauta/linha de freio)	Inclui sangria do sistema, remoção de ar, substituição do fluido de freio por DOT 4 e verificação de vazamentos	03
04	Limpeza de bico injetor	Limpeza do sistema de injeção eletrônica com equipamento adequado, visando melhor desempenho e economia de combustível	03
05	Manutenção da caixa de direção	Inspeção, limpeza, lubrificação e, se necessário, substituição dos rolamentos da coluna de direção	02
06	Manutenção do motor de partida	Desmontagem, limpeza, verificação de escovas, induzido e componentes internos, com substituição de peças desgastadas	02
07	Substituição de buchas da balanço	Remoção e instalação de novas buchas no sistema de suspensão traseira, com ajuste adequado	02
08	Substituição do kit relação	Troca de corrente, coroa e pinhão, com ajuste de tensão e alinhamento da transmissão	02



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

Item	Serviço	Especificação	Quantidade
09	Troca de óleo do motor	Drenagem do óleo usado, substituição da arruela do bujão e abastecimento com óleo novo conforme especificação	12
10	Troca de pneu	Substituição de pneu de motocicleta, incluindo desmontagem da roda, retirada do pneu usado, inspeção do aro, instalação do novo pneu compatível, montagem adequada, alinhamento da roda, ajuste de tensão (quando aplicável), calibração conforme especificação do fabricante e verificação final de segurança.	02
11	Troca de Câmara de Ar	Substituição de câmara de ar de motocicleta, incluindo desmontagem da roda, retirada da câmara de ar usada, inspeção interna do pneu e do aro, instalação de nova câmara compatível, montagem adequada e calibração conforme especificação do fabricante.	02

### 3.3. Das Garantias

Tipo	Prazo Mínimo
Peças	90 (noventa) dias, conforme Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)
Serviços	30 (trinta) dias, contados da execução
Bateria	12 (doze) meses
Pneus	Garantia contra defeitos de fabricação, conforme fabricante

### 4. QUANTITATIVOS ESTIMADOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

Os quantitativos estimados estão detalhados no **Anexo I – Planilha de Itens e Quantitativos**, que integra este Termo de Referência, contemplando:

- 16 (dezesseis) itens de peças e insumos;
- 09 (nove) itens de serviços técnicos;
- Total de 25 (vinte e cinco) itens.

Os quantitativos foram definidos com base em:

- No manual do fabricante;
- No histórico de uso do veículo;
- Na média de manutenções preventivas.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 5.1. Obrigações Gerais

- Executar os serviços com mão de obra especializada, utilizando ferramentas e equipamentos adequados.
- Fornecer peças e insumos novos, originais ou de qualidade equivalente, com garantia.
- Manter estoque mínimo de itens de maior rotatividade para atendimento emergencial.
- Atender as solicitações no prazo estabelecido, sob pena de aplicação de sanções.
- Emitir nota fiscal detalhada, discriminando peças aplicadas, serviços executados, valores unitários e totais.
- Manter sigilo sobre informações institucionais obtidas em razão da execução contratual.
- Responsabilizar-se por danos causados ao veículo durante os serviços, arcando com os reparos necessários.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar o veículo para execução dos serviços conforme agendamento.
- Indicar servidor para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços.
- Efetuar o pagamento no prazo estipulado, após atesto da nota fiscal.
- Fornece informações sobre histórico de manutenções e eventuais anomalias.
- Realizar vistoria prévia quando necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

## 7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO

### 7.1. Recebimento Provisório

- Será realizado no momento da entrega do veículo ou das peças, mediante verificação visual e documental.
- Para serviços, será emitido relatório de execução com discriminação das atividades realizadas.

### 7.2. Recebimento Definitivo

- Ocorrerá após a verificação da conformidade dos serviços e peças, por meio de testes funcionais e análise documental.
- Será formalizado por meio de termo de recebimento assinado pelo fiscal do contrato.

### 7.3. Recusa

Será recusado o recebimento quando:

- As peças não atenderem às especificações técnicas;
- Os serviços forem executados em desacordo com o solicitado;
- Houver vícios aparentes ou ocultos;
- A documentação estiver incompleta ou irregular.

## 8. PRAZOS DE EXECUÇÃO

Tipo de Serviço	Prazo de Atendimento
Manutenção preventiva (agendada)	Até 3 (três) dias úteis após solicitação
Manutenção corretiva (emergencial)	Até 5 (cinco) dias úteis após solicitação
Entrega de peças com necessidade imediata	Até 2 (dois) dias úteis após solicitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

Tipo de Serviço	Prazo de Atendimento
Entrega de peças sem urgência	Até 5 (cinco) dias úteis após solicitação

**Parágrafo único.** Em situações de urgência devidamente justificadas pela contratante, os prazos poderão ser reduzidos mediante acordo entre as partes.

#### 9. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**9.1.** A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

**9.2.** O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e anuência das partes, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

#### 10. FORMA DE PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e certidões.

**10.2.** O prazo para pagamento será de até **10 (dez) dias úteis** após o atesto da nota fiscal.

**10.3.** Em caso de irregularidades, a nota fiscal será devolvida para correção, suspendendo-se o prazo de pagamento.

#### 11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

**11.1.** A fiscalização será exercida por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** Compete ao fiscal do contrato:

- Autorizar a execução dos serviços;
- Verificar a conformidade das peças e serviços;
- Atestar as notas fiscais;
- Acompanhar o cronograma de manutenções;
- Aplicar penalidades, quando cabível;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

- Manter registro atualizado das ocorrências.

**11.3.** A contratada deverá manter canal de comunicação direta com a fiscalização para agendamento e alinhamento das atividades.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Touros/RN, conforme classificação:

Elemento	Fonte	Ação
33.90.30 – Material de Consumo	Recursos Próprios	Manutenção da Frota Oficial
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	Recursos Próprios	Manutenção da Frota Oficial

Jacileide Alves da Silva  
Pres. Equipe de Planejamento

## 14. APROVAÇÃO

De acordo. Reconheço a relevância social do objeto e autorizo o prosseguimento do processo licitatório.

Touros/RN, 20 de maio de 2026.

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CNPJ Nº 11.932.407/0001-73

Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN

Jose Tiago Santana neto de Farias  
**Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN**

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 86758503



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

## SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Touros/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** que nos seja fornecido a proposta comercial para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA HONDA NXR 160 BROS ESDD, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, ORIGINAIS OU EQUIVALENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.**

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sítio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail [licitacaocamaratouros@gmail.com](mailto:licitacaocamaratouros@gmail.com), ou ainda presencialmente no endereço à Rua Vereador Miguel Neri, 116, centro, Touros/RN, CEP.: 59.584-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas comerciais de eventuais interessados, deverão ser enviados através do e-mail [licitacaocamaratouros@gmail.com](mailto:licitacaocamaratouros@gmail.com) até o dia 25 de maio de 2026, as 23:59h. ou de modo presencial no setor de licitações da Edilidade, situada à Rua Vereador Miguel Neri, 116, centro, Touros/RN, CEP.: 59.584-000, até o dia 25 de maio de 2026, as 13h.

Touros/RN, 20 de maio de 2026.

Janicleide Tiago da Silva  
Coordenador de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **EXTRATO**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ  
TERMO EXTRATO DO CONTRATO  
DISPENSA LICITAÇÃO Nº012/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN – CNPJ SOB Nº 08.712.457/0001-30  
**CONTRATADO:** GM CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA- ME  
**CNPJ/MF:** 26.591.640/0001-07

**OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia para Elaboração de Projeto Básico de Engenharia, destinado à Recuperação e Manutenção do Prédio da CMA/RN

**VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO  
Projeto/Atividade: 2001. Manutenção das Ações do Poder Legislativo Municipal  
Elementos Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**VIGENCIA:** 20.05.2026 a 20.08.2026

**DATA ASSINATURA:** 20/05/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021

Arez/RN, em 20/05/2026

Câmara Municipal

Eclécio Fernandes da Cunha  
Presidente

**Contratante**

GM CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA – ME

CNPJ: 26.591.640/0001-07

Wemerson Gustavo Barbosa Silva

Engenheiro Civil – CREA/RN nº212065500-6

Responsável Técnico

**Contratada**

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN  
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

**Publicado por:**  
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA  
**Código Identificador:** 14565876

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de Empresa de engenharia, para elaboração de projeto Básico de Engenharia, destinado à Recuperação e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Arez/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto do inciso II artigo 75, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, com **atualização de valores dada pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11(SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), no uso de outros serviços e compras.”

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº012/2026, objetivando a Contratação de empresa de engenharia, para elaboração de Projeto Básico de Engenharia, destinado à Recuperação e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Arez/RN, valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em favor da empresa: GM CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.591.640/0001-07, com endereço situada à Rua **Pedro Gomes Maia, nº20 - centro - CEP: 59255-000 - Santo Antônio /RN.**

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, realizada notadamente com fundamento no Art. 75, inciso II, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14. 133/2021.  
Publique-se.

Arez/RN, em 20 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Eclecio Fernandes da Cunha  
Presidente

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN  
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



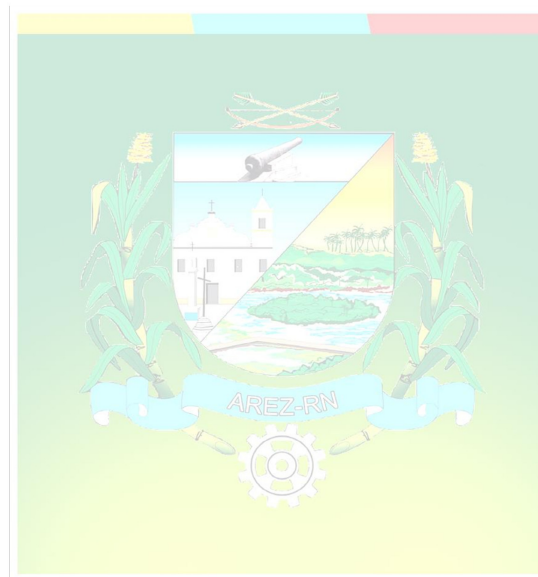
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com



Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN  
[www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br](http://www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br) | [contratacaoarezcamara@gmail.com](mailto:contratacaoarezcamara@gmail.com)

**Publicado por:**  
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA  
**Código Identificador:** 13374332



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CEARÁ-MIRIM**

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 012/2026**, junto às empresas **RC ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 49.704.397/0001-91**, com sede à Rua Irmãos Diacopulos, 646, Sala 01, Centro, Aquidauana/MS, CEP 79.200-000, com proposta no valor de R\$ 6.990,00 (Seis mil, novecentos e noventa reais), objetivando a Contratação de empresa ou profissional especializado para a elaboração de Projeto arquitetônico de acessibilidade, contemplando o estudo, concepção e desenvolvimento do projeto referente à ampliação do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, incluindo levantamento técnico, compatibilização dos ambientes, definição de layout, soluções arquitetônicas adequadas à funcionalidade institucional e observância das normas técnicas e legais vigentes. Com fundamento no art. 75, Inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 20 de maio de 2026.

**Marcene da Silva Barbosa**

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - **PORTARIA**



## PORTARIA Nº44/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do vereador **LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI**, para participar do Encontro das Escolas do Legislativo do Rio Grande do Norte, e na Secretaria de Estado da Educação, para participar de uma audiência institucional de interesse do município, na cidade de Natal RN, se deslocando no dia 21 de maio de 2026 às 06:00min e retorno no dia 23 de maio de 2026 às 06:00min.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 diárias completas, ao vereador **LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI** CPF Nº 066. \*\*\*-\*\*-06, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente a 2 diárias completas, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

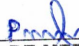
Art. 2º - Fica o diretor geral incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente a 2 diárias completas para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 20 de maio de 2026


  
PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Equador  
✉ cme.nfe@hotmail.com 🌐 <https://www.equador.rn.leg.br> ☎ 84-98739-3562  
📍 Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - CNPJ: 10.873.396/0001-35

Publicado por:  
Pedro Miguel de Medeiros Neto  
Código Identificador: 37205777

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **ATA**

	<p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b> RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560- TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PROCESSO Nº**180500007

**CONCEDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

**BENEFICIÁRIO**CLAURIENNE CARVALHO DA SILVA

**QUANTIDADE DE** 04 diária(s) e meia

**VALOR** R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DESTINOS /** POÇO BRANCO/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 21/05/2026 a 25/05/2026

**OBJET** Pagamento de 4,5 diárias, para participação do Sra. Laurienne Carvalho da Silva, funcionaria da Câmara Municipal no 91º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, promovido pela empresa IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal LTDA, a realizar-se no período de 21 a 25 de maio de 2026, na cidade de João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a ATO DA MESA DIRETORA N: 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 de 04/01/2024 do TCE/RN.

#### **PUBLICADO EM MURAL**

Em 20 de maio de 2026

MARIO SERGIO DE FREITAS  
SECRETARIO LEGISLATIVO

**Publicado por:**  
MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES  
**Código Identificador:** 37367033

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

## PORTARIA Nº 030/2026/GP/CMA

**O VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026, artigo 1º, que altera o artigo 7º, Inciso I, alínea "a", da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que o referido beneficiário se deslocará à cidade de Natal/RN, para participar do **V ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN (Tema: Mostra das Escolas do Legislativo)**, na data de 21 de maio de 2026, que será ministrado pela **ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN**;

**CONSIDERANDO** que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com pernoite;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Vereador Presidente **ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA**, portador do CPF(MF) sob o nº \*\*\*.938.704-\*\*, matrícula nº 0044-4, Vereador Presidente deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **V ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN (Tema: Mostra das Escolas do Legislativo)**, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Arez/RN para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vice-Presidência, em 20 de maio de 2026.

**ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES**

Vice-Presidente da Mesa Diretora

Matrícula nº 0042-2

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

## PORTARIA Nº 031/2026/GP/CMA

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026, artigo 1º, que altera o artigo 7º, Inciso I, alínea "a", da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que o referido beneficiário se deslocará à cidade de Natal/RN, para participar do **V ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN (Tema: Mostra das Escolas do Legislativo)**, na data de 21 de maio de 2026, que será ministrado pela **ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN;**

**CONSIDERANDO** que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com pernoite;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Vereador **ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES**, portador do CPF(MF) sob o nº \*\*\*.167.264-\*\*, matrícula nº 0042-2, Vereador e Vice-Presidente da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **V ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN (Tema: Mostra das Escolas do Legislativo)**, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez/RN para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de maio de 2026.

**ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA**

Presidente da Mesa Diretora  
Matrícula nº 0044-4

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

## PORTARIA Nº 032/2026/GP/CMA

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026, artigo 1º, que altera o artigo 7º, Inciso I, alínea "a", da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** que o referido beneficiário se deslocará à cidade de Brasília/DF, para participar do **V ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN (Tema: Mostra das Escolas do Legislativo)**, na data de 21 de maio de 2026, que será ministrado pela **ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN**;

**CONSIDERANDO** que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com pernoite;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Vereador **EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA**, portador do CPF(MF) sob o nº \*\*\*.035.384-\*\*, matrícula nº 0035-2, Vereador deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **V ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN (Tema: Mostra das Escolas do Legislativo)**, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez/RN para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de maio de 2026.

**ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA**

Presidente da Mesa Diretora

Matrícula nº 0044-4

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

## PORTARIA Nº 033/2026-GP-CMA

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026, artigo 1º, que altera o artigo 7º, Inciso II, alínea "a", da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO**, que a referida beneficiária se deslocará para a cidade de Natal/RN para participar do **V ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN (Tema: Mostra das Escolas do Legislativo)**, na data de 21 de maio de 2026, que será ministrada pela **ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN;**

**CONSIDERANDO** que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com pernoite;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 diária à Servidora **EWELY CHACON FREIRE**, matrícula nº 00221-2, portadora do CPF(MF) sob o nº \*\*\*.065.834-\*\*, Chefe de Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **V ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN (Tema: Mostra das Escolas do Legislativo)**, na cidade de Natal/RN;

**Art. 2º** - O objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Chefe de Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Arez, para participar do referido evento citado no artigo anterior.

**Art. 3º** - O valor total a ser pago é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 20 de maio de 2026.

**ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA**

Presidente da Câmara Municipal

Matrícula nº 0044-4

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

## PORTARIA Nº 034/2026-GP-CMA

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026, que altera o artigo 7º, Inciso II, alínea "a", da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO**, que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de Natal/RN para participar do **V ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN (Tema: Mostra das Escolas do Legislativo)**, na data de 21 de maio de 2026, que será ministrado pela **ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN;**

**CONSIDERANDO** que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com pernoite;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 diária ao Servidor **EDUARDO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 00213-2, portador do CPF(MF) sob o nº \*\*\*.001.474-\*\*, Assessor Administrativo desta Casa Legislativa, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **V ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN (Tema: Mostra das Escolas do Legislativo)**, na cidade de Natal/RN;

**Art. 2º** - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Assessor Administrativo do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

**Art. 3º** - O valor total a ser pago é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 20 de maio de 2026.

**ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA**

Presidente da Câmara Municipal

Matrícula nº 0044-4

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN  
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000  
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30  
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

## PORTARIA Nº 035/2026-GP-CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que determina a Resolução nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026, artigo 1º, que altera o artigo 7º, Inciso II, alínea "a", da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO**, que a referida beneficiária se deslocará para a cidade de Natal/RN para participar do **V ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN (Tema: Mostra das Escolas do Legislativo)**, na data de 21 de maio de 2026, que será ministrada pela **ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN**;

**CONSIDERANDO** que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com pernoite;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 diária à Servidora **CARMEN RICELY CESAR CHACON ALVES**, matrícula nº 00361-1, portadora do CPF(MF) sob o nº \*\*\*.973.834-\*\*, Assessora de Imprensa desta Casa Legislativa, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **V ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO DO RN (Tema: Mostra das Escolas do Legislativo)**, na cidade de Natal/RN;

**Art. 2º** - O objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como Chefe de Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Arez, para participar do referido evento citado no artigo anterior.

**Art. 3º** - O valor total a ser pago é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 20 de maio de 2026.

**ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA**

Presidente da Câmara Municipal

Matrícula nº 0044-4



## PORTARIA Nº 021, DE 20 DE MAIO DE 2026

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

– RN, no uso das atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao Vereador Presidente desta Câmara Legislativa, **OZIRES BORGES VILAR NETO** o valor de 1 (uma) diária, **NO VALOR DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** com o objetivo de **DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, PARA PARTICIPAR DO V ENCONTRO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS LEGISLATIVAS DO RN, QUE ACONTECERÁ DIA 21 DE MAIO DE 2026, NO PRAIAMAR ARENA, PROMOVIDO PELA ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN**, como consta no Processo de Diária nº 023/2026, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,  
20 de maio de 2026.

**JARBAS SILVA DO NASCIMENTO**

Vice-Presidente

## TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, por intermédio de seu Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 74, inciso III, torna público o presente TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinado à contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das demandas institucionais desta Casa Legislativa.

A presente contratação decorre da necessidade administrativa de suporte jurídico contínuo às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, compreendendo assessoramento técnico ao Presidente e aos Vereadores, emissão de pareceres jurídicos, acompanhamento de processos administrativos e judiciais, orientação legislativa, análise de proposições normativas, consultoria no exercício parlamentar e demais atividades indispensáveis ao regular funcionamento institucional do Poder Legislativo Municipal.

Os serviços pretendidos possuem natureza predominantemente intelectual e técnica especializada, enquadrando-se nas hipóteses previstas no art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo caracterizados pela singularidade da atuação profissional, necessidade de conhecimento jurídico específico e confiança técnica indispensável à adequada execução contratual.

Consta nos autos a apresentação de proposta de preços pelo Senhor JOSÉ RENATO RIBEIRO CRUZ JÚNIOR, inscrito no CNPJ nº. 54.616.597/0001-22 e na OAB/RN sob o nº. 17.376, no valor mensal de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.

Verifica-se, conforme documentação constante no processo administrativo, que o valor apresentado se mostra compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, tendo sido realizada a devida pesquisa mercadológica para comprovação da vantajosidade da contratação.

Certifico que a presente contratação se encontra devidamente instruída com os documentos exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo Documento de Formalização da Demanda – DFD, Termo de Referência, pesquisa de preços, demonstração da disponibilidade orçamentária, documentação de habilitação jurídica e fiscal, comprovação da qualificação técnica, justificativa da contratação.

Considerando a regularidade da instrução processual, a presença do interesse público devidamente demonstrado, a compatibilidade do preço contratado e a adequação legal da hipótese de contratação direta, AUTORIZO a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, do Senhor JOSÉ RENATO RIBEIRO CRUZ JÚNIOR, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica junto à Câmara Municipal de Várzea/RN, nos termos da proposta apresentada e das condições constantes no respectivo processo administrativo.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408**

Determino a publicação do presente Termo Autorizativo, bem como dos demais atos decorrentes da contratação, nos meios oficiais de transparência pública, em observância ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

**Várzea/RN, em 07 de maio de 2026.**

**Allyson da Silva Medeiros**

**PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA**

**Publicado por:**  
ALLYSON DA SILVA MEDEIROS  
**Código Identificador:** 55348282

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - **INEXIGIBILIDADE**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, inscrita no CNPJ nº. 40.800.625/0001-52.

CONTRATADA: JOSÉ RENATO RIBEIRO CRUZ JÚNIOR, inscrito no CNPJ nº. 54.616.597/0001-22.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Várzea/RN, compreendendo assessoramento jurídico administrativo e legislativo, emissão de pareceres, acompanhamento de processos administrativos e judiciais, orientação técnica ao Presidente e aos Vereadores, bem como demais atividades correlatas ao exercício das funções institucionais do Poder Legislativo Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Recursos Próprios.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Várzea/RN, 07 de maio de 2026.

**ALLYSON DA SILVA MEDEIROS**  
**PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA**

**Publicado por:**  
ALLYSON DA SILVA MEDEIROS  
**Código Identificador:** 00873217



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros Telefone – Email: [cmob.rn@gmail.com](mailto:cmob.rn@gmail.com)

**OFÍCIO Nº 043/2026 – CMOB – GP**

Ouro Branco/RN, 20 de maio de 2026.

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Comandante da Polícia Militar do Rio Grande do Norte

**Assunto:** Solicitação de providências durante realização de motocada.

Senhor Comandante,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que haverá a realização de uma motocada neste município, prevista para ocorrer hoje, dia 20, no período compreendido entre o final da tarde/noite, com concentração, percorrendo diversas vias da cidade.

Entretanto, chegaram ao conhecimento desta Casa Legislativa informações de que alguns participantes estariam realizando práticas irregulares e perigosas, tais como utilização de motocicletas com canos de escape adulterados (“cano estourado”), emissão excessiva de ruídos, bem como manobras perigosas, especialmente empinando motocicletas em vias públicas, colocando em risco a segurança de pedestres, condutores e demais cidadãos.

Diante disso, solicitamos o apoio e as providências cabíveis por parte dessa honrada Corporação, no sentido de acompanhar o evento, intensificar a fiscalização e adotar as medidas necessárias para garantir a ordem pública, a segurança no trânsito e o cumprimento da legislação vigente.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jose Nogueira do  
Nascimento  
Junior:93730225472

Assinado de forma digital por  
Jose Nogueira do Nascimento  
Junior:93730225472  
Dados: 2026.05.20 15:15:07  
-03'00"

**JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
José Nogueira do Nascimento Júnior  
**Código Identificador:** 00730032

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2408

**Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN  
**1º Vice-Presidente:** Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN  
**2º Vice-Presidente:** Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos  
**3º Vice-Presidente:** Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré  
**1ª Secretária:** Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN  
**2º Secretário:** Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN  
**1ª Tesoureira:** Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio  
**2º Tesoureiro:** Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

## CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

## COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos  
**Coord. da Região Médio Oeste:** Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN  
**Coord. da Região Vale Do Assú:** Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu  
**Coord. da Região Central:** Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta  
**Coord. da Região Seridó Ocidental:** Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte  
**Coord. da Região Seridó Oriental:** João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos  
**Coord. da Região Trairi:** Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi  
**Coord. da Região Do Mato Grande:** Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra  
**Coord. da Região Potengi:** Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé  
**Coord. da Região Salineira:** André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos  
**Coord. da Região Metropolitana:** Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz  
**Coord. da Região Agreste:** Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

## CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim  
**Vice-Presidente:** Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó  
**Secretário:** Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova  
**Suplente:** Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó  
**Suplente:** Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales  
**Suplente:** José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

## CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira  
**Vice-Presidente:** Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari  
**Secretária:** Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande  
**Suplente:** Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais  
**Suplente:** Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra  
**Suplente:** Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.